

Assembleia Ordinária - CEDCA/PR – 25/04/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2014, às 8 h e 35 min, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, no 7º andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, fizeram-se presentes Conselheiros que compõem o **Conselho Estadual Dos Direitos das Crianças e do Adolescente- CEDCA/PR** convocados especialmente para essa ocasião. Esse evento teve sua abertura formalizada pela **Conselheira Vice-Presidente, Márcia Tavares dos Santos** que num diálogo aberto cumprimentou os presentes, solicitando a auto-apresentação. Foram detectadas inicialmente as seguintes presenças: Conselheiros Viviane Ribeiro dos Santos (Suplência – SETI) Marli (SETS) Tatiana (SESA) Aliaga (SEPL) Márcia (SESP) Tatiane (Sec. De Cultura) Débora (ABEC-Marista) Ires (DORCAS – Toledo) Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo) Miliane (Fraternidade e Aliança) Lucas (rep. dos adolescentes) Renann (Guarda-Mirim de Foz do Iguaçu) Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico da SEDS) Jimena Grignani (ABEC – Rede Marista) presença de 11 adolescentes e **11 conselheiros**. Não havendo quórum qualificado, foram aguardados 30 minutos para a próxima convocação. Uma vez vencido esse espaço de tempo, foi solicitada nova auto-apresentação às 9 h e 05 min, a saber: Conselheiros João (Creche Menino Jesus), Nadir (Inst. São José), Édina de Paula (AMPIJ), Ana Paula Baena (HPP), Residente Técnico Dr. Fernando, Adriana Porto (Esporte e Turismo), Alan (Casa Civil), Mayara (Encontro com Deus), Técnica Juliana Sabag, Viviane (SETI), Marli (SETS), Tatiana (SESA), Aliaga (SEPL), Márcia (SESP), Tatiane (Cultura), Débora (ABEC- Marista), Ires (DORCAS -Toledo), Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo), Miliane (Fraternidade Aliança), Lucas (adolescente), Dra. Danielle (Jurídico/SEDS), Marcela (SEDS). Como primeiro ponto, a **técnica Juliana Sabag (SEDS)** realizou uma apresentação referente ao **Trabalho infantil doméstico** (campanha em 12 de junho), apontando também tratar-se de uma violência contra a criança. Comunicou que folderes e cartazes estão à disposição dos Conselheiros, planejando-se maiores discussões sobre o assunto. Pediu a palavra a **Conselheira Nadir**, representante do Instituto São José. Segundo ela, essa Campanha é de grande importância, porém acredita que primeiramente deverá haver uma diagnóstico. O que precisa ser esclarecido é que pequenas tarefas como lavar uma louça ou arrumar uma cama, devem ser vistas como atividades pedagógicas. Exemplificou a sua ida a Municípios, quando diversas mães comentam o fato de não poderem solicitar tais serviços a seus filhos. Apontou que materiais o conteúdo dos materiais a serem distribuídos necessitam ser mais claros. A **conselheira Presidente Édina de Paula** posicionou-se afirmando que primeiramente é necessário esclarecer o que -é trabalho infantil, 2º pai e mãe quando não querem, usam subterfúgios para educar, Além do mais, considerou que lavar uma louça não é crime, não significa exploração e também não fere a dignidade da criança. Concordou que os materiais educativos precisam ser revistos. ***Apresentação de pauta 1º)** transferir o item 8 para após o almoço, já que será necessária a instalação de um equipamento. (Vice-Presidente Márcia) **2º)** Incluir o esclarecimento do **Procurador Joel Samways Neto**, referente à institucionalidade da Lei a respeito das taxas do DETRAN. **APROVADA a pauta com inclusões. *Apreciação da Ata referente à reunião de Março – APROVADA** *foi comunicada a justificativa de ausência da **Conselheira Lia Burigo** que se encontra adoentada e sem suplência para substituí-la. Segundo a Presidência, o atestado médico deverá ser apresentado. *Registrada a chegada do **Conselheiro Elvis** e da técnica Samanta (SEDS) ***Informes da Secretaria Executiva (Maria Letícia Dellê)**

JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA SEED – Conselheira Lia Burigo – ausência por motivo de doença **INFORMES** Correspondência do Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental – encaminha cópia do filme “Vamos pensar na Saúde Mental?”, produzido pelo Comitê em conjunto com a TV Paulo Freire. O filme está disponível na página eletrônica www.vicegovernadoria.pr.gov.br. Divulgamos via correio eletrônico aos Conselheiros. Of. nº 220/2014 – SESA –

informando que o Encontro Macrorregional Norte do programa Saúde na Escola, marcado para os dias 08 a 10/04, em Londrina, foi cancelado, devido a questões administrativas pertinentes a licitação. Oportunamente será informada nova data. Of. Nº 245/2014 – Remarcando o Encontro para os dias 03 e 04/06. Encaminhado e-mail ao Conselheiro João e adolescente Juliana, informando nova data. E-mail de Valdir Anhuci, doutorando do curso de doutorado da Universidade Estadual de Londrina, na área de serviço social e política social, solicitando autorização para entrevistar alguns conselheiros do CEDCA, a fim de levantar dados empíricos necessários à realização da pesquisa - “A dimensão política do orçamento público no âmbito do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente”. CONANDA – recebido e-mail em 15/04 onde encaminha para conhecimento, as apresentações realizadas na Oficina do CONANDA e os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais foram encaminhados aos Conselheiros, via correio eletrônico, em 15/04, referentes a:

MDS – “Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”; SINASE – “Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo”; IBAM – “Pesquisa Análise da dinâmica dos programas e da execução do serviço de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC)” CONANDA – recebido e-mail em 15/04, comunicando a aprovação da Política Nacional de Formação em Socioeducação, através da Escola Nacional de Socioeducação, em assembleia geral de abril. Colocam à disposição consultor técnico da SDSH para assessorar os Estados na elaboração dos Planos Estaduais de Atendimento Socioeducativo, com o intuito de todos os Estados terem seus planos aprovados até o final de 2014. Encaminhado à CMS. CONANDA – Of. Circular nº 08 – Informa que deu início ao processo de organização da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para ser realizada no período de 14 a 18/12/2015. Solicita indicação de 1 adolescente que participará do G27, o qual será responsável em acompanhar a articulação e a organização das etapas municipal e estadual. Não é necessário que o adolescente seja vinculado a uma instituição ou órgão membro do Conselho; não é obrigatório que resida na capital do Estado ou do Distrito Federal; deverá ter disponibilidade para participar de todo processo da X Conferência Nacional, incluindo as etapas municipal, estadual, regional e nacional; seus dados deverão ser enviados ao CONANDA até as 18h do dia 13/06 (nome completo, RG com órgão expedidor, CPF e autorização dos pais ou responsável) Conselheira Marli – SETS – participou da Capacitação Nacional para Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente – Implementação dos Planos Estaduais de Convivência Familiar e Comunitária, realizada em março. Of. nº 02/2014 – Rede de Instituições de Acolhimento – Programa Crescer em Família - informa que cumpriu e foi aprovada em todas as fases da deliberação do Programa Crescer em Família no mês de setembro de 2013 e até o presente momento não houve formalização do convênio. Está preocupada com o fato de ser ano eleitoral e não ser possível a formalização do convênio em tempo hábil. Solicita informações sobre a data que haverá formalização do referido convênio e liberação do recurso. Of. nº 05/RP/2014 – Rede Proteger – A Associação Terra dos Homens, a SDH, o CONANDA, a Rede Proteger e a Fundação Nosso Lar realizarão Seminário Regional Pró Convivência Familiar e Comunitária da Região Sul, a realizar-se nos dias 19 e 20/05, em Foz do Iguaçu, no Cine Teatro Barrageiro – Centro de Treinamento de Itaipu. Convida o CEDCA para apresentar os trabalhos da Comissão que elabora o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no Seminário. Of. nº 394/14 – SETI – Solicita indicação de 01 representante titular e 01 suplente do CEDCA para compor Comitê Gestor do Projeto Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), em funcionamento nas universidades do Paraná. Reunião será no dia 29/04, às 18h, em Guarapuava, por ocasião do Simpósio NEDDIJ Direito da Criança: Enfrentamento à violência contra criança e adolescente no PR – Capacitação de profissionais e bolsistas, na UNICENTRO. Situação da prorrogação do mandato

dos conselheiros – Protocolo nº 13.137.968-4 – em 16/04 – NJA da SEEG Processo para alteração da Lei do CEDCA, para inclusão da SEFA, tendo em vista a fusão da SETU e SEES, encontra-se na Diretoria Legislativa da ALEP. Relato Conselheiro João – Comissão para discussão de Deliberação da Linha do Superávit 2012 – Incentivo à Convivências e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes - (Proteção Básica), no valor de R\$ 6.880.478,48

***Representação Dos Adolescentes em Reunião do CONANDA- Brasília:** O assunto em pauta despertou a atenção do grupo de adolescentes presente no plenário. Falando em nome do grupo, a **adolescente Juliana** interpretou que o escolhido não precisava obrigatoriamente ser do CEDCA. Considerou que através da Rede Pontes poderia ocorrer uma mobilização, com a realização de encontros para tirar essa representação através de um processo mais democrático (CMDCA mais grêmios Estudantis). Comprometido, o **adolescente Lucas** que já participa das reuniões do CEDCA, disse sentir-se honrado em ter essa participação, porém completará 18 anos em julho. Diante disso, a **Presidente Édina** instruiu que fará contato com o CONANDA, havendo ainda a realização da plenária de maio para decidir (o evento dar-se-á em 13 de junho). Foi lembrado pela **Conselheira Nadir** ser deveras importante que o adolescente escolhido para estar em Brasília, deverá ser alguém com vivência e que tenha entendimento do processo. Com toda a sua experiência, a **Vice-Presidente Márcia Tavares dos Santos** (SESP) apontou que a situação do CEDCA/PR é bastante peculiar pois o adolescente representante escolhido é eleito na Conferência. Foi prorrogado o mandato para mais 1 ano, assim o adolescente Lucas deverá permanecer até uma eleição legítima. Considerou ser necessário realizar uma consulta bem fundamentada e o Conselho por fim definirá. Mais uma vez a **adolescente Juliana pontuou**, que nessa Plenária estão representadas todas as Regionais do Estado. Falando também em nome da CIRANDA, sugeriu que Lucas poderia participar das reuniões com o grupo, realizadas às quintas-feiras.

*** Relato de reunião do CONANDA, realizada em Brasília – Conselheiro Renann** – Evento ocorrido nos dias 10 e 11 de abril de 2014 abordando o edital do CONANDA (financiamento para o plano Decenal). Existem duas linhas abertas para financiamento aos Conselhos, sendo 1º) Fortalecimento dos CEDCA's através de recursos ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes = R\$ 400.000,00 2º) Participação de crianças e adolescentes R\$ 100.000,00 a R\$ 300.000,00. Foi esclarecido que o CEDCA/PR deverá manifestar-se através de ofício ao CONANDA, definindo se irá pleitear os recursos e de que forma isso será efetivado. Na sequência, a **Conselheira Débora** questionou se haveria perspectiva de ser implantado o plano do SINASE, recebendo a resposta de que encontra-se em construção. (Técnica Juliana Sabag), podendo ser chamada a coordenadora Claudia Foltran. Na continuidade, o **Conselheiro Renann** apresentou ainda alguns pontos importantes debatidos em Brasília (CONANDA), tais como: a) Conferência Nacional a ser realizada de 14 a 18 de dezembro de 2015 – **Tema** "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente: Fortalecendo os Conselhos de Direitos. b) Cada Estado deverá encaminhar o nome do adolescente para compor o G-27, objetivando colaborar na organização da Conferência Nacional e outros. O presente relatório será encaminhado na íntegra para todos os Conselheiros, através da Secretaria Executiva. Multiplicando experiências, a **Conselheira Marli** (SETS) relatou ter participado da Capacitação Nacional para Conselheiros de Direitos de Crianças e Adolescentes e Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária. (Brasília). Informou ter levado o plano Decenal para esse evento e mais uma vez o Paraná destacou-se através de um relevante trabalho apreciado por todos. Deixou claro que desde o 1º encontro do qual participou, os Conselheiros de outros Estados permanecem com as mesmas queixas acerca de suas dificuldades: - inexistência de organização nas reuniões, falta de apoio técnico, as Comissões deixam de se reunir e alguns nem possuem locais para suas assembleias. Com uma ação diferenciada, o Paraná encontra-se com o seu dever de casa cumprido e com louvor. Enfatizou os relatos financeiros recebidos pelo CEDCA que aqui são mensais e em outros Conselhos simplesmente não existem. Com tantos contratempos a nível de Brasil, a

Conselheira Marli registrou a sua satisfação por poder, perante a alta cúpula do CONANDA e Secretaria Nacional, levar os passos históricos e exitosos que o Paraná já trilhou, em especial o CEDCA/PR. Num aparte, apresentou-se **Renan Gustavo Ferreira, Coordenador da Rede Integrada de Abrigos – RIA** que veio até essa Assembleia, com a finalidade de trazer a preocupação de todos os integrantes da rede. Enfatizou a necessidade premente de serem atendidas as crianças e adolescentes, para quem a liberação desses recursos é fundamental. Lembrou ainda que as instituições cumpriram com o seu papel na entrega dos projetos, porém até agora nada aconteceu. Solicitou que o Conselho desse uma atenção especial a essa questão, antes que entre nos impedimentos legais do período eleitoral. A **Presidente Édina de Paula** veio a colocar que naquilo que depender o Conselho, tudo será feito para a continuidade dessa política, podendo também contar com o seu empenho pessoal. Avaliou que a **Coord. Do Grupo Financeiro da SEDS, a técnica Marcela Evangelista**, poderia ser mais explícita sobre esse pleito. Oficializando a questão, a **Conselheira Marcela** demonstrou que falando de forma mais específica sobre o Crescer em família, já existe uma planilha contendo várias entidades aptas para obter o autorizo. Referindo-se à cobrança do tempo que se leva para que tudo seja levado a bom termo, esclareceu que a Deliberação nº 22 que trouxe as diretrizes de como o Crescer iria funcionar saiu em março de 2013. Já a 1ª avaliação do Conselho sobre esses projetos foi desencadeada em setembro. É importante enfatizar que os processos seguem para a análise documental e dos planos de aplicação, demandando uma análise criteriosa de cada item. Trata-se de uma fase trabalhosa, desgastante, uma vez que são identificados muitos valores errados, equívocos sequentes com identificação de marcas e às vezes correções efetuadas até quatro vezes seguidas. Perde-se um tempo precioso lidando com burocracias, resultando num atraso que poderia ser evitado. Foi dito ainda que o desafio é corrigir 150 projetos do Crescer em Família e 200 APAES, contando apenas com as duas pessoas técnicas executando uma atividade meticulosa. Trabalhando com veracidade, a **técnica Marcela** concluiu que essa listagem seguirá para a mesa do Sr. Governador e num prazo de 10 à 15 dias será possível efetuar os primeiros pagamentos (meados de maio). Colocou-se ao dispor para receber os nomes das entidades presentes, para que de imediato pudesse identificar as possíveis correções. Baseando-se numa consulta verbal feita ao Núcleo jurídico, a **técnica Marcela Evangelista** informou que as entidades não terão seus repasses impedidos pelo período eleitoral, porém os Municípios sim. Vale lembrar que as certidões deverão estar atualizadas; e assim até o final de maio boa parte desses recursos já terão sido pagos, no entanto um certo número de entidades e Municípios ficarão para depois, tendo em vista os problemas existentes nos projetos – **Prazo final – até 05/07**. Segundo **Marcela**, para a SEDS que é o órgão concedente, depara-se com uma situação crítica por conta dos contraditórios do Tribunal de Contas, pois as dificuldades impostas engrossam os problemas já existentes. Comprometida, a **Presidente Édina** sugeriu o encaminhamento do ofício do CEDCA dirigido aos municípios e entidades, chamando a atenção para a perda dos prazos, e conseqüentemente dos recursos. Aliado a isso, a **Conselheira Ires** (DORCAS de Toledo) ainda pontuou a questão dos convênios e deliberações referentes a repasses de recursos. Assegurou que muitos impedimentos seriam sanados se, após a expedição desses documentos, encontros fossem agendados nos Escritórios Regionais dos quais fariam parte as entidades, Conselhos Municipais e Conselheiro Estadual para juntos debaterem e entenderem cada item das deliberações. Numa réplica, a **Presidente Édina** citou que as deliberações são muito claras e também não se pode conduzir as entidades pelas mãos. No entanto, a **Conselheira Ires** colocou que o Paraná possui Municípios extremamente pequenos e sem condições para participar de capacitações. Foi a vez da **Conselheira Márcia (SESP)** relembrar que tanto para o Crescer em Família quanto para as APAES, foi realizada uma Web Conferência, detalhando itens e parágrafos. Na verdade, aqueles que não leem, acabam prejudicados. Além do CEDCA e a SEDS, todas as coordenadorias programam WEBS, lendo, detalhando e encaminhando modelos visando facilitar os procedimentos. Mesmo assim, os erros continuam sendo somados por várias

vezes-tenta-se minimizar, porém precisa haver mais empenho por parte dos interessados. Em contrapartida a **Conselheira Débora (ABEC)** avaliou que essas questões realmente acontecem porém aqueles que agem corretamente não podem ser penalizados pela ausência de convênio. Novamente buscando esclarecer o plenário, a **Conselheira Marcela Evangelista** citou que ao se ter um conjunto de 200 processos, junta-se tudo para que seja dada uma única autorização. Boa parte dos recursos já foram direcionados para as APAES, lembrando que a abertura do orçamento, só é dada em março, seguindo os trâmites legais. Foi enfatizado que dos 100% dos projetos apresentados, 99% necessitam de correções. Procurando apresentar um desfecho para essa discussão, a **Presidente Édina de Paula** desejou saber em números exatos, quantos processos já podem ser enviados e quantos estariam passíveis de correções. Diante do exposto, foi questionado pela **Conselheira Débora** se existe um limite de recursos para o conteúdo que vai para o Governador. A fala da **Vice-presidente Márcia Tavares** foi oportuna, esclarecendo que de uma forma geral todos dependem da liberação da Secretaria da Fazenda. Encaminha-se para o Governador um processo com a listagem de todos, não permanecem parados; por isso a importância da lista. Atenta as colocações, a **Conselheira Paula Baena** (Hospital Pequeno Príncipe) esclareceu que na câmara do FIA já se abordou esses assuntos algumas vezes e foram dadas sugestões. Sugeriu a inserção de um passo a passo no site, orientando como elaborar um plano de aplicação. Está clarificado que existe uma questão de fluxo – considerou ser desumano manter duas pessoas com toda essa carga de trabalho das análises. Disse ter pleno conhecimento acerca da incontestável competência e esforço pessoal da **técnica Marcela** e sua equipe, no entanto é incompreensível que uma Secretaria de Estado com importância ímpar, acabe prejudicando o andamento de uma Política por folhas de logística. Apontou que o Estado do Paraná é imenso e os recursos do FIA são expressivos, merecendo pois um maior número de profissionais para viabilizar as ações. Por outro lado, as entidades precisam ser também qualificadas: como exigir delas aquilo que o Estado não apresenta. Pensar num novo fluxo, com modelos, formas de educação e exemplos práticos, utilizando o site. Qual a propriedade que se dá a Política dessa Secretaria? Nesse momento, objetivando não provocar irreparável fenda no entendimento dos Conselheiros, a **Conselheira Marcela** pontuou não ser possível negar que a SEDS trabalha muito. O grupo Financeiro, por exemplo, é composto de 35 pessoas que dispõem de um esforço conjunto: cuida-se de todos os convênios formalizados, de todos os empenhos, de todas as programações, de todos os planos de aplicação, além do que mês a mês, o Conselho recebe fielmente a posição de todas as aplicações dos recursos do FIA. Desnecessário seria afirmar que os executores dessas tarefas precisam ser técnicos da área, pois se não o forem, certamente cometerão erros que prejudicarão diretamente as entidades. Não há como negar que os atrasos existem porque a Gestão Pública impõe regras que precisam ser cumpridas; é necessário respeitar pois o **princípio de legalidade, da moralidade, da eficiência, da publicidade, o princípio da transparência!** É necessário seguir claramente a **Resolução 28**, a **Instrução 61**, as orientações da **Lei nº 4320**, entre outras coisas. Altamente responsáveis e capacitados, esses servidores integram um grupo de técnicos e contadores já em extinção no serviço público. A cada substituição, enfrenta-se um período de novas orientações e acertos, procurando dar conta também dos recursos deliberados pelo Conselho. Fazendo um parêntese, a **Presidente Édina de Paula** (AMPIJ) apontou ser necessário concentrar um maior número de funcionários, priorizando mais os recursos do FIA, evidenciou que o Conselho reconhece o efetivo trabalho realizado pela **técnica Marcela**, sempre disponível com qualidade e comprometimento. Segundo a **Conselheira Débora**, não se está focando em trabalhos individuais e sim até trazendo um histórico do Conselho. Sabe-se que uma grande parcela dos técnicos da atualidade, já pertenciam à antiga Secretaria da Criança e Juventude e hoje enfrentam um novo "pool" de novas ações – assim, a criança acaba deixando de ser prioridade. Saindo em defesa da colega, a **Conselheira Marli (SETS)** colocou ser originária da Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária, conhecendo de perto as diversas demandas que o Serviço Público exige. Registrou a competência e

compromisso de **Marcela Evangelista**, À FRENTE DO Grupo Financeiro da SEDS. Avaliando as posições, a **Conselheira Nadir** relatou que o **Programa Crescer em Família** foi lido e entendido na sua região, no entanto o seu Município foi prejudicado, tendo em vista que ocorreram equívocos no encaminhamento dos documentos. Hoje a SEDS abarca mais funções, porém as pessoas são as mesmas: resultado ? Crianças e adolescentes em segundo plano! Solicitou uma posição sobre algumas entidades da sua região contidas em 3 deliberações diferentes .Foi garantido pela técnica **Marcela** que hoje 179 APAES já se encontram autorizadas e outras 60 irão para o novo autorizo. Do Crescer em Família igualmente. Na oportunidade , o **Conselheiro Renann** apontou ser necessário aproximar o CEDCA das ONGs, visando o Plano de Comunicação. O **Conselheiro José Carlos Aliaga (SEPL)** constatou não sentir-se confortável com algumas colocações. Considerou que as contribuições seriam sempre bem vindas, se pudessem minimizar os impactos negativos. Dar sugestões que permitam acabar com as turbulências, já que o Estado desenvolve inúmeras linhas de trabalho. Segundo a **Presidente Édina**, esse espaço deveria ser de discussão da Política porém infelizmente as vezes são trazidos assuntos que descambam para o lado pessoal. Criam-se tensões desnecessárias e os assuntos não avançam, com conseqüente desqualificação enquanto Conselho. Solicitou aos Conselheiros que se atenham à construção da Política da Criança e do Adolescente. ***Informes repassados pela Sec. Executiva Maria Leticia – eventos e participações:** Dia 29/04- NEDIJ (SETI) -Viviane Santos – Núcleo Estadual de Prevenção da Violência PAZ (SESA)- dia 28/04 – Técnica Juliana – **Reunião da Comissão** para reordenamento dos serviços e fortalecimento de vínculos (**Marli – João – Patrick – Renata e Tatiana**) (Contribuições online) Para apresentar uma proposta na próxima reunião. -Reunião dia 13/05 – Serviços de cofinanciamento pelo Governo Federal (**serviços de convivência** - 0 a 17 anos) (6ºB - 9h 30min). Dada sua experiência com esse tipo de ação, a **Conselheira Alexandra** manifestou a intenção de contribuir via e-mail. - **Conselheiro Renann** – Rede Proteger - definir o nome da participação de um técnico da PSE, dias 19 e 20/05. **Apresentação do relatório do projeto da Secretária de Estado da Cultura – resultado de oficinas votadas para os arte-educadores – linguagem audio-visual – (vídeo de 8min) *Apresentação pelo Diretor do Museu da Imagem e do Som- Fernando Severo – SEEC-** "Oficinas de capacitação para realização audiovisual" – Foram realizadas 8 oficinas direcionadas a 100 professores de 36 Regionais – **Duração-** 1 semana com 8 horas diárias- parte prática com equipamentos. - **Conteúdo-** Roteiro – Fotografia- Edição- Direção ***Entidade - " Mão Cooperadora de Campo Mourão (abrigo)** . A **Conselheira Nadir** dirigiu-se ao plenário, informando que foi chamada pelo Escritório Regional de Campo Mourão, trazendo ao conhecimento do CEDCA a situação dessa entidade. *leu a informação técnica-Delib. 9/2011.) Quando é informado que é vedado ao Estado supervisionar Igrejas. Com novo pleito, essa entidade solicitou a reabertura do processo, com prorrogação do prazo para realização do convênio Foi informado que o abrigo possui CNPJ próprio, independente da Igreja; já o MP informou que a entidade é legítima e pode solicitar recursos. Nessa troca de informações, a **Conselheira Marcela** comunicou que a SEDS encerrou o prazo em 31/12/2013; caso o Conselho resolva considerar, será possível encaminhar para a Central de Convênios, com reabertura do processo - **APROVADO**. A pedido da **Conselheira Nadir**, definiu-se pelo encaminhamento de ofício à Entidade. Atenta às situações apresentadas, a técnica Samanta ressaltou que no mês passado deparou-se com uma situação semelhante com o município de Sapopema e nova deliberação foi construída. **Pedidos de reconsideração de projetos do Programa Crescer em Família** (técnica Juliana) – 1) Almirante Tamandaré – aprovado, 2) Tijucas do Sul – aprovado, 3) Goioxim – reprovado. **Relato da Câmara do FIA – técnica Marcela - 1. Interessado: Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV:** Protocolo nº 10.787.452-6 – Referente ao convênio nº 062/10 – Comunidade Terapêutica - A MAREV encaminha o ofício 190/2013, onde manifesta o interesse em dar continuidade com o convênio, solicitando a sua prorrogação por pelo menos mais um ano ou a

celebração de um novo. Término do referido convênio é 29/12/13. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da CMS: Favorável. A Central de Convênios informa que se houver concordância com o pedido, deverá ser indicado recursos orçamentários no montante de R\$ 40.800,00, para cobertura dos valores estimados mensalmente, necessitando assim de apreciação e aprovação do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Será solicitado à CMS que apresente relatório sobre os atendimentos realizados pelas Comunidades Terapêuticas até o momento, e para o Setor de Prestação de Contas, que apresente relatório do SIT sobre a situação de cada convênio. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Protocolo nº 13.001.115-2 - Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência do retorno da CMS e da Prestação de Contas, encaminhar o processo para Central de Convênios solicitando informações sobre a vigência dos mesmos. Parecer do CEDCA: APROVADO 2. Interessado: SEDS/ER de Londrina:** Protocolo nº 9.141.847-9 – Referente ao convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis O ER de Londrina após visita técnica ao município de Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou que a ampliação/melhoria do Centro Educacional profissionalizante "PIA", realizada com recursos do FIA, por meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por um Centro de Educação Infantil e o projeto PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de Londrina enviou notificação ao prefeito, a respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município encaminhou o ofício 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de comodato do prédio onde funcionava a escola de Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não havendo outro local para instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na escola de ensino fundamental, que atende em horário integral. O município apresentou documento de autorização para licitação referente a construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a situação. Segue em anexo toda a documentação que trata deste assunto.

Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o Projeto PIA deve retornar ao local original no prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao ER de Londrina, para que acompanhe o retorno e informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça no prazo estipulado, o processo será encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO 3. Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati: Protocolo nº 10.077.113-6 – Referente ao Convênio nº 109/09 – Liberdade Cidadã – A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013 solicitando orientação sobre o convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas Socioeducativas, tendo em vista que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos adolescentes, e na última enchente, foi atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro, causando percas de materiais e danos aos equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo assim questionam se o imóvel poderá ser vendido e comprado outro mais adequado para a realização das atividades do Programa Medidas Socioeducativas ou qual outro procedimento a ser realizado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao ER de Irati, para verificar a situação no local. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara e ENCAMINHAR um um ofício para prefeitura solicitando tres avaliações do imóvel financiado pelo FIA se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se pretende adquirir. Essa decisão do Conselho não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de venda do imóvel. 4. Interessado: CMDCA de Califórnia:** Protocolo nº 10.697.980-4 – Referente ao Convênio 094/11 – Município de Califórnia – O CMDCA de Califórnia encaminha o Ofício nº 002/2013 onde apresenta proposta para troca do veículo

adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 094/11, de uso do Conselho Tutelar conforme segue: - Visando a troca da frota municipal e também da melhoria nas condições dos atendimentos do CT, foi proposto pelo município a aquisição de um novo veículo zero KM, onde os recursos obtidos com o leilão do carro antigo serão revertidos para pagamento do novo veículo, e a diferença de valor, para sua aquisição, será custeada pelo município. - O CMDCA deliberou pela aceitação da proposta, desde que respeitada a Deliberação SEDS/CEDCA/FIA nº 05/2010, que define os critérios para aquisição do veículo e de sua adesivação. Parecer do ER de Apucarana: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao CMDCA informando que o carro do CT não pertence a frota municipal. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 5. Interessado: Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES:** A ADDES encaminha o Relatório referente ao Projeto Karate em Ação Paraná – Banco de Projetos – cujas as ações foram executadas nos municípios de Apucarana, Pinhais, Pitanga e Umuarama, durante o período de janeiro a dezembro de 2013.

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: CIENTE 6. Interessado: Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos: Protocolo nº 11.222.272-3 – Referente ao Convênio nº 471/11 - Patronato Santo Antônio – Município de São José dos Pinhais – Programa Crescer em Família – A Câmara de Garantias de Direitos encaminha para análise e providências a respeito do material permanente adquirido pela instituição com Recursos do FIA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício a entidade solicitando informações quanto a decisão de não mais fazer atendimento à crianças e adolescentes, e caso essa informação seja confirmada, a entidade deverá solicitar a rescisão do convênio nº 471/11 do Programa Crescer em Família, devolver os saldos de recursos não utilizados devidamente corrigidos, e indicar a transferência dos equipamentos adquiridos com recursos do convênio para outra instituição que atenda exclusivamente crianças e adolescentes, que deverá ser aprovada pelo CMDCA e posteriormente pelo CEDCA. 2 – Encaminhar ofício ao MP, à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, solicitando informações sobre as condições das crianças e adolescentes acolhidos que foram retirados da instituição, onde e como estão e se a denúncia foi comprovada. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo os seguinte documentos: - Ofício nº 2007/2013 de 12/12/13 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que as crianças que estavam acolhidas no Patronato Santo Antonio, foram abrigadas na Instituição Padre João Ceconello e os adolescentes que estavam no Abrigo Municipal de Passagem, retornaram ao Patronato Santo Antonio por determinação judicial. - Ofício nº 103/2014 de 05/03/14 – do MP – Informando que o Patronato Santo Antônio – Casa Lar encerrou o Serviço de Acolhimento Institucional em dezembro de 2013, e as crianças e adolescentes retiradas da unidade foram encaminhadas para outra unidade de Acolhimento Institucional dentro do município. - Informação do GFS – Prestação de Contas: Informam da regularidade da prestação de contas. Também que houve cumprimento dos objetivos pactuados, bem como a aquisição, instalação e funcionamento dos equipamentos adquiridos. E que face a execução total do convênio e a finalização da prestação de contas pelo tomador com avaliação de regularidade, não cabe a rescisão do convênio, mas sim uma averiguação da técnica da SEDS e parecer do CAMFIA sobre o redirecionamento dos equipamentos se comprovado que a instituição em questão encerrou o Serviço de Acolhimento Institucional, com base no teor do Ofício nº 103/2014 do MPPR. Quanto ao ofício encaminhado a instituição e ao Conselho Tutelar não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA: 1 - ENCAMINHAR NOVO OFÍCIO AO CT E A INSTITUIÇÃO REITERANDO O OFÍCIO JÁ ENCAMINHADO PELO CEDCA, PARA QUE RESPONDA EM 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL DO CEDCA; 2- SOLICITAR AO E.R. PARECER INFORMANDO PARA ONDE FORAM REALOCADOS OS ADOLESCENTES E OS BENS**

ADQUIRIDOS COM RECURSO DO FIA, QUE SE ENCONTRAVAM NA INSTITUIÇÃO EM DEZEMBRO/2013. Parecer do CEDCA: Aprovado 7.

Interessado: Conselho Tutelar de Marumbi: Protocolo nº 10.787.403-8 – Referente ao convênio nº 211/11 - Prefeitura Municipal de Marumbi – O CT de Marumbi encaminha o ofício nº 001/2014 solicitando o redirecionamento do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 211/11, de uso deste CT, para o CRAS. Tal solicitação se justifica pelo fato do Governo Federal ter disponibilizado outro veículo para o CT. Também que existe somente um CT no município, e que a demanda é pequena e não necessita de dois veículos. Segue em anexo os seguintes documentos: - ATA do CMDCA aprovando o redirecionamento; - Relatório de Esclarecimento de Serviços do CRAS; - Parecer Técnico do ER de Apucarana: Desfavorável. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO, COM BASE NO PARECER DO E.R. DE APUCARANA, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 5º, § 2º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SECJ/CEDCA/PR. SOLICITAR A TÉCNICA DO E.R. PARA VERIFICAR SE O CT CUMPRIU A DECISÃO DO CEDCA/PR, CASO NEGATIVO, PARA A MESMA OFICIALIZAR O CONSELHO DA SITUAÇÃO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**

Câmara 8. Interessado: Prefeitura Municipal de Mandaguari: Protocolo nº 9.212.320-9 – Referente ao Convênio nº 010/2008 – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguari encaminha o ofício nº 52/2013 – Serviço Social, contendo a justificativa para solicitação de transferência dos bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 010/2008. Em anexo segue ATA nº 23 da Reunião Extraordinária do COMUDICAMAN de Mandaguari datada de 13/11/13, relatando que é favorável a transferência dos bens onde, a Pré-Escola Dra. Renata irá utilizar a sala para atender crianças e os equipamentos serão utilizados nas oficinas do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que irá atender crianças e adolescentes. Parecer do Er de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. 1-**

Encaminhar ofício ao município informando que o equipamento deve continuar sendo utilizado para o fim destinado no convênio. 2- Encaminhar ofício ao MP local solicitando a fiscalização do atendimento do serviço no local de origem. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo os seguintes documentos: - Parecer técnico do ER de Maringá referente a não aprovação do redirecionamento dos bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 010/2008. - Ofício nº 069/2013 – Serviço Social da SMAS de Mandaguari solicitando a fundamentação do CEDCA para a desaprovação do pedido de redirecionamento, bem como que seja reavaliado, baseando-se nas justificativas encaminhadas através deste; - ATA nº 24 do CMDCA de Mandaguari. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao NJA para parecer quanto a negativa do município em atender a deliberação do Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA** Retorna para análise contendo a Informação nº 111/2014/NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: PELO ENCAMINHAMENTO DA CÓPIA DA INFORMAÇÃO DO NJA/SEDS Nº 111/2014 PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETENTE DA COMARCA DE MANDAGUARI, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**

Câmara 9. Interessado: SEDS/AT:

Protocolo nº 11.953.016-4 – Referente ao Projeto para Aquisição de Sistema de Videoconferência Full – HD – para atendimento de 53 Unidades da SEDS, sendo 28 Unidades de Socioeducação, 23 Escritórios Regionais e 02 salas na sede do Órgão Gestor do Fundo, no valor total de R\$ 5.869.979,00, onde R\$ 3.101.120,98 são para o sistema socioeducativo e R\$ 2.768.858,02 para Escritórios Regionais e Órgão Gestor do Fundo. Do valor total R\$ 5.000.000,00 estão previstos na Deliberação nº 044/2013 – FIA e R\$ 869.979,00 foram aprovados com recursos do FEAS. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO por maioria Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 10. Interessado: Leandro Marins de Souza – Representante da OAB:** Debate sobre o entendimento da DAT do Tribunal de Contas do Estado quanto à

impossibilidade de entidades qualificadas como OSCIP firmarem convênios, mas somente termos de parceria, o que estaria gerando problemas para as entidades qualificadas como OSCIP e que recebem recursos via FIA (já que estes repasses são feitos via convênio). O CEDCA, como gestor do FIA, poderia se manifestar sobre isso perante o TCE/PR? **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao NJA – Dr. Joel, para parecer. Parecer do CEDCA:** Retorna contendo o parecer do NJA da SEDS – Dr. Joel. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar cópia do parecer do Dr. Joel ao representante da OAB, Dr. Leandro, para que fundamente o processo com as explicações que irão compor o envio de manifestação do CEDCA ao TCEPR.** Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **11. Interessado: Conselheira Ana Paula R. Baena:** Pedido formal de esclarecimentos junto à receita Federal e/ou à SDH em relação ao repasse dos valores dos 3% do IR de 2013, pagos via DARF pelo próprio programa da Receita Federal. **Parecer da Câmara do FIA: A técnica Marcela Evangelista informou que o Sr. Luiz Omar encaminhou e-mail informando do repasse dos recursos da Receita Federal no valor de R\$ 497.953,18, referente aos 3% do IRPF de 2013, no início do mês de abril.** **Parecer do CEDCA: CIENTE. Próximo passo será identificar quais os projetos foram contemplados com esse recurso.**

12. Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno Príncipe: Protocolo nº 13.135.185-2 – Referente Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe – Projeto "Avanços em Tratamentos de Saúde – pelo Direito à Vida" – Banco de Projetos – O qual encaminha os Ofícios a seguir: 1- Ofício DMKT-RI nº 05/2014 – Relata que durante os anos de 2010 a 2014, o Hospital arrecadou o montante de R\$ 16.642.388,43 e o valor aprovado para o projeto foi de R\$ 15.187.828,10. Sendo assim solicita autorização para que o valor arrecadado a maior seja incorporado ao orçamento do projeto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara** 2- Ofício DMKT-RI nº 06/2014 - Solicitando a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 5.885.491,04 para continuidade da execução do projeto acima citado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara** **13. Interessado: Prefeitura Municipal de Luiziana:** Protocolos nº 11.370.723-2 e 13.132.473-1 - A Prefeitura Municipal de Luiziana encaminha o Ofício nº 24/2014, e o Deputado Estadual Nelson Garcia o Ofício nº 037/2014, os quais solicitam a reconsideração do Projeto para Apoio e Estruturação do Conselho Tutelar do município acima citado, no valor de R\$ 29.350,00, para aquisição de veículo, impressora e computador. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO, tendo em vista que o prazo para apresentação da documentação encerrou em 30/04/13, conforme previsto na Deliberação nº 105/2012 CEDCA/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara**

14. Interessado: EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano “Casa do Caminho”: Encaminha o relatório de atividades e prestação de contas do projeto “Sociabilização Infantil”, conforme Termo de Compromisso assinado com o CEDCA e a Petrobras, referente ao período de julho à dezembro de 2013. Termo de Convênio nº 6000.0063695.10.4 entre a Petrobrás S.A. e a SECJ. Convênio nº 006/12 entre a SEDS/CEDCA/EDHUCCA. Quanto a prestação de contas, o setor responsável informou que esta encontra-se em processo de análise, por estar aguardando complementação de documentos. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o Relatório de Atividades. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara** **15. Interessado: Associação Casa do Pai:** Protocolo nº 8.185.677-0 – Referente ao convênio nº 301/04 – A Associação Casa do Pai encaminha o ofício solicitando autorização para vender o veículo Kombi/2004, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 301/04, uma vez que compraram um novo, com recursos do BRDE. Também que com a venda do veículo antigo, pretendem adquirir beliches, armários, estofados, eletrodomésticos, para garantir o bem estar das crianças abrigadas, e que deixaram de anexar a esta solicitação o Plano de Aplicação, em virtude de desconhecerem o valor que efetivamente conseguirão levantar com venda, e assim que souberem encaminharão este

para aprovação do conselho. Seguem em anexo cópia dos documentos relativos a este veículo, incluindo cópia de 03 Avaliações. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá observar o valor mínimo avaliado para venda, e enviar plano de aplicação, com três orçamentos, para aprovação do CEDCA e posterior aquisição dos mesmos. Parecer CEDCA: aprovado, acrescentando que o plano de aplicação enviado pela entidade deve conter apenas itens de investimento.** Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá prestar contas da aquisição dos itens do plano de aplicação em 120 dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna par análise contendo o Ofício nº 010/2014, onde anexam cópia do processo de Prestação de Contas. Também solicitam o documento comprobatório de baixa patrimonial do veículo efetivada pelo CEDCA, para que possam enviar ao COMTIBA. Quanto a este documento foi deliberado pelo conselho na reunião do dia 24/08/12 conforme segue: Protocolo nº 8.185.677-0 – Referente ao convênio nº 301/04 A Associação Casa do Pai, encaminha ofício nº 030/2012, contendo em anexo cópias dos seguintes documentos: Cópias dos ofícios nº 023 e 025 de 2012 endereçados ao COMTIBA; Cópia do ofício nº 073/2012, encaminhado pelo COMTIBA, onde este conselho solicita que a instituição encaminhe documento comprobatório de baixa patrimonial do veículo, efetivada pelo Cedca. E solicita ao Cedca a emissão do referido documento. Em ofício endereçado ao COMTIBA, a Associação Casa do Pai informa que o veículo adquirido com recursos do FIA por meio do convênio nº 301/04, é desnecessário e não pode ser objeto de alienação, face a sua depreciação em razão do uso, portanto terá seu registro de baixa patrimonial. Também que já adquiriram um novo veículo de 12 lugares, cujo este foi comprado com recursos doados pelo BRDE. **Parecer Câmara do FIA: DE ACORDO COM O PÁR. 4º DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SECJ/CEDCA/PR Nº 369/2008 – OS BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS OU DESNECESSÁRIOS, TANTO PARA OS MUNICÍPIOS QUANTO PARA AS ENTIDADES, QUE NÃO PUDEREM SER OBJETO DE ALIENAÇÃO FACE A SUA DEPRECIÇÃO EM RAZÃO DO USO OU DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DEVERÃO TER O REGISTRO DE BAIXA PATRIMONIAL E INFORMADOS AO CMDCA E CEDCA/PR. PORTANTO NÃO É COMPETÊNCIA DESTE CONSELHO EMITIR TAL DOCUMENTO. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Foi encaminhado o Ofício nº 214/2012 datado de 03/09/12 para a Associação Casa do Pai com cópia para o COMTIBA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a prestação de contas. Encaminhar ofício à entidade e ao COMTIBA, reiterando o contido no ofício nº 214/2012 SE/CEDCA, de que não é competência deste Conselho emitir documento de baixa patrimonial, conforme previsto**

no parágrafo 4º do art. 7º da Resolução Conjunta SECJ/CEDCA/PR nº 369/2008. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 16. Interessado: Provopar Estadual: Protocolos nº 11.223.135-8 e 13.137.360-0 – Referente ao Convênio nº 085/2012 – Provopar Estadual – Ação Social - A Provopar Estadual encaminha o ofício nº 087/2014 onde solicita alteração do plano de aplicação referente ao convênio acima citado – Projeto "Meu Futuro Qualificação" para o deslocamento das turmas previstas para os municípios de Londrina (2 turmas) e Toledo (3 turmas), pelo fato que não conseguiram parceria nessas localidades para cessão de espaço às aulas. Sendo assim pedem alteração para os municípios de Capitão Leônidas Marques (2 turmas), Santa Lúcia (1 turma), Lindoeste (1 turma) e Bom Jesus do Sul (1 turma), pois estas localidades tem grande demanda e locais disponíveis para qualificação. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao ER de Londrina e Toledo, para manifestação e também aos ER dos municípios de Capitão Leônidas Marques, Santa Lúcia, Lindoeste e Bom Jesus do Sul para parecer, através do ER de Curitiba. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 17. Interessado: Instituto Cidade Júnior:** Protocolo nº 13.001.056-3 – O Instituto Cidade Júnior encaminha o projeto "Programa de Aprendizagem" para habilitação no Banco de Projetos/FIADoações. **Valor Total: R\$ 186.781,00.**

Classificação do projeto conforme Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008:

Erradicação do trabalho infantil; Atendimento em situação de risco. **Público**

Alvo: 500 adolescentes entre 14 e 17 anos de famílias cuja a renda é 1 salário

mínimo. **Objetivo Geral:** Promover o desenvolvimento de saberes em diferentes

áreas do mundo do trabalho para adolescentes e jovens em situação de

vulnerabilidade social e/ou econômica, residentes em Curitiba e região para que

possam desenvolver competências para atuar no mundo do trabalho, bem como,

iniciar a carreira profissional comprometidos com a ética e com a

sustentabilidade em seus atos pessoais e profissionais. **Parecer do ER de**

Curitiba: Favorável. **Parecer da equipe técnica da SEDS:** Favorável. **Parecer**

da Câmara do FIA: APROVADO **Parecer do CEDCA:** Aprovado **18.**

Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul

Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe: Protocolo nº 13.139.017-3 – Referente

a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital

Pequeno Príncipe – Projeto "Pelo Direito à Vida" – Banco de Projetos - Para

aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no

valor de R\$ 1.045.149,83. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO **Parecer**

do CEDCA: Aprovado **parecer da Câmara 19. Interessado:** CEDCA/SE

(OAB - Informação referente a desativação do CREAS Cristo Rei): Em 24 de

maio de 2013, através da Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos,

foi discutido sobre a desativação do CREAS – Centro de Referência Municipal

para o atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração

sexual. Foi deliberado na sessão plenária do CEDCA na mesma data, encaminhar

processo para informações quanto aos equipamentos adquiridos com recursos do

FIA, bem como juntar cópia do convênio, enviar ofício a OAB informando as

atribuições do CEDCA e solicitação da presença de representante para a próxima

reunião da câmara. Conforme protocolo nº 8.343.172-5 – FIA 2005, a FAS -

Fundação de Ação Social solicitou recursos financeiros ao CEDCA através do

ofício 179/05-A-FAS de 05/04/2005 para implantação e execução do programa

no valor de R\$ 648.530,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta

reais). Em 01/12/2005 foi celebrado convênio de nº 293/05, entre as partes.

Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. **1 - Encaminhar ofício a**

FAS solicitando informações sobre o redirecionamento do imóvel e dos

equipamentos adquiridos com o convênio nº 293/05 – CREAS Cristo Rei, e

dos equipamentos do convênio nº 131/07 – Criança quer Futuro; 2 –

Formalizar comissão com a participação de um representante da política de

Assistência Social, da política da Criança e do Adolescente, do CEDCA (01

Governamental e 01 Não Governamental), do CEAS (01 Governamental e

01 Não Governamental), da OAB/Pr e do MP (CAOPCA), visando discutir a

organização da política da Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

Parecer do CEDCA: APROVADO **PARECER DA CÂMARA,**

ESCLARECENDO QUE O ASSUNTO SERÁ DEBATIDO NA CAMARA

DE POLITICAS BÁSICAS. Retorna para análise informando que quanto ao

ITEM 1 – Foi encaminhando Ofício nº 344/2013 em 27/06/13, reiterado em

13/11/13 por meio do Ofício nº 661/13, e não obtivemos resposta até a presente

data. **Parecer da Câmara do FIA:** EM DILIGÊNCIA. **1 - Reiterar ofício a**

FAS solicitando informações sobre o redirecionamento do imóvel e dos

equipamentos adquiridos com o convênio nº 293/05 – CREAS Cristo Rei, e

dos equipamentos do convênio nº 131/07 – Criança quer Futuro; 2

-Encaminhar ofício ao COMTIBA solicitando informações sobre o

redirecionamento do imóvel e dos equipamentos adquiridos com o convênio

nº 293/05 – CREAS Cristo Rei, e dos equipamentos do convênio nº 131/07 –

Criança quer Futuro; 3 – Encaminhar ao MP, cópia do ofício de reiteração à

FAS – Fundação de Ação Social, para conhecimento e providências que

entender necessárias. Parecer do CEDCA: Aprovado **parecer da Câmara 20.**

Interessado: SEDS/CMS: Protocolo nº 11.696.571-2 – (Vol.1 e 2) – Referente

aplicação do recurso aprovado pela deliberação 83/2013 da linha Financiamento

de Ações do SINASE - Qualificação dos Adolescentes no valor de R\$

4.150.000,00. Cabe destacar que o recurso será aplicado para prorrogação de

contrato por mais 12 meses com a Associação Horizontes que iniciou a oferta dos

cursos em Julho de 2013 após processo licitatório. **Parecer da Câmara do FIA: Pedido de vistas da Conselheira Não-Governamental Édina Maria de Paula. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 21. Interessado: SEDS/GF:** Solicita a alteração da razão social passando de Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ para Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS da Resolução Conjunta SECJ/CEDCA n.º 121/10, que estabelece procedimentos para prorrogação de vigência de convênio com a finalidade de garantir a efetiva aplicação dos recursos do FIA/PR, na execução do objeto de convênios firmados, em cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente. Motivo: alteração da razão social passando de Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ para Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 22. Interessado: SEC/CEDCA:** Protocolo n.º 11.448.970-0 – Referente a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA N.º 226/2010 entre outros – A Secretaria Executiva do CEDCA encaminha para que seja agendada reunião para discussão da Resolução acima citada, uma vez que por meio da Deliberação n.º 130/2013, foi criada uma comissão para tal, cujo os seis Conselheiros da Câmara do FIA fazem parte desta. **Parecer da Câmara do FIA: As reuniões serão nas quartas-feiras que antecedem a reunião plenária do CEDCA, às 14:00 hs, no Palácio Araucária. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 23. Interessado: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira:** Protocolos n.º 3.555.089-5 e 11.496.407-7 - Referente ao convênio n.º 003/98 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira encaminha ofício n.º 133/2012, datado de 16/04/2012, informando que em virtude do CT de São Sebastião da Amoreira, ter recebido um veículo novo, sendo este suficiente para o atendimento da demanda local, e como o antigo não está sendo usado, vem solicitar parecer no sentido de permissão do uso do veículo FIAT ano 1997/1998, para o Departamento de Fiscalização do Município. O CMDCA encaminha ofício n.º 077/2012, datado de 20/04/2012, relatando que o CT do município recebeu um veículo novo, sendo este suficiente para o atendimento da demanda local, e considerando a necessidade de um veículo para o Projeto de Integração Social da Criança e do Adolescente – PISCA, que faz o atendimento de Proteção Básica para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, solicita o redirecionamento do veículo FIAT ano 1997/1998 que era de uso do CT, para o referido Projeto. Segue em anexo a ATA do CMDCA que aprova tal solicitação. Parecer do ER de Cornélio Procópio: Encaminha para apreciação do Conselho e relata que devido ao prazo solicitado e pela demanda de trabalho não foi possível fazer uma visita in loco. **Parecer Câmara do FIA: Retornar para o ER de Cornélio Procópio para visita e parecer técnico. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para apreciação, contendo o solicitado. **Parecer Câmara do FIA: RETORNAR AO ER DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA QUE ESTE REALIZE VISITA IN LOCO E RELATE COMO É O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “PISCA” E SE O MESMO ACONTECE DENTRO OU FORA DO CRAS. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA** Retorna para análise contendo o parecer do ER de Cornélio Procópio. **Parecer da Câmara do FIA: O município deverá realizar o leilão do veículo e utilizar o valor recebido em equipamentos para o CT, devendo apresentar Plano de Aplicação e prestação de contas do recurso recebido e investido ao CEDCA, em 180 dias, após o recebimento do ofício. O ER de Cornélio Procópio deverá acompanhar e monitorar o referido processo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que já transcorreu o prazo dado pelo CEDCA, e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira encaminha o Ofício n.º 065/2014, solicitando a dilação de prazo para mais 60 dias para a regularização do veículo do CT, uma vez que estão preparando o processo licitatório do leilão, juntamente com outros veículos, procurando observar os princípios de oportunidade, conveniência e economicidade. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 24. Interessado: CMDCA de Tamboara:** Protocolo n.º 3.618.307-1 – Referente ao convênio n.º 087/98 - O CMDCA de Tamboara enca-

minha o ofício nº 02/2012, onde através deste, envia a solicitação do município, para autorização do CEDCA, a fim de que este possa efetuar leilão do veículo FIAT UNO – 1988, de uso do Conselho Tutelar, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 087/98. Esclarecem que com o valor obtido com a venda do veículo acima citado, mais os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS do ano de 2012 e contrapartida da Prefeitura Municipal, será utilizado para aquisição de um automóvel mais novo para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto Piá e CRAS, em atendimento a crianças, adolescentes e famílias. **Parecer do ER de Paranavaí: Favorável Parecer Câmara do FIA: O leilão poderá ser realizado, mas a receita proveniente do leilão deverá ser revertida em equipamentos para o Conselho Tutelar. O ER deverá acompanhar a aquisição dos equipamentos e enviar relatório ao CEDCA em 180 dias após o leilão. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna contendo o Ofício nº 303/13 da Prefeitura Municipal de Tamboara onde encaminham os documentos que comprovam a aplicação do recurso proveniente do leilão do carro, em equipamentos para o CT, os quais foram adquiridos de acordo com a solicitação dos próprios conselheiros. Também Relatório de Acompanhamento do ER de Paranavaí referente a aquisição e instalação dos equipamentos na Sede CT. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 25. Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi: Protocolos: nº 8.103.467-2 – Ref. Convênio 261/04 e nº 8.536.474-0 – Ref. Convênio 006/06 - A Pref. Municipal de Sarandi encaminha Of. 267/11 solicitando o redirecionamento dos bens adquiridos através dos convênios acima citados, com parecer favorável da equipe regionalizada de Maringá. Encaminhamos para apreciação do CEDCA/PR, pelo fato que houve nova manifestação da Prefeitura, com parecer favorável da equipe regionalizada, sendo que após contato com o Presidente do CEDCA, fomos orientados a dar novo encaminhamento a Câmara Setorial. Parecer da Câmara do FIA/PR - Aprovado. Parecer do CEDCA/PR – pedido de vista da Dra. Édina retorna para a câmara para análise. Parecer da Câmara do FIA – Não foi analisado, voltar para a pauta da Câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA/PR - Parecer da Câmara do FIA – Manter Deliberação do CEDCA de folhas 224 e 225 nos dois processos. Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.** A pedido da Marcela retornar a Câmara Setorial do FIA. **Parecer da Câmara: Manter a decisão anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** A decisão das folhas nº 224 e 225 é: Encaminhar para que o Ministério Público (comarca de Sarandi) analise a conveniência e oportunidade de se propor um TAC (termo de ajustamento e conduta) a fim de que seja cumprido o objeto do convênio conforme deliberação do CEDCA. Foi enviado os ofícios de nº 443/2011 e 446/2011, datados de 21/12/11 para o Promotor e Prefeito do município de Sarandi, contendo tal encaminhamento. Retorna para Câmara com a seguinte informação:

O município de Sarandi, através da Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial, encaminha ofício nº 0257/2012, datado de 11/06/12, ao ER de Maringá, informando que foi realizado na data de 04/04/12, uma reunião no gabinete da Promotora de Justiça, com a presença do Prefeito Municipal, do Diretor de Proteção Especial, da Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional Municipal – PAIM e do Assistente Social do PAIM, ficando acordado que o prédio e os equipamentos que foram adquiridos com recursos do FIA, por meio dos convênios nº 261/2004 e 006/06, serão destinados para execução do referido programa, que agora é de responsabilidade do município. Também que o Acolhimento Institucional teve seu funcionamento no imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, mas devido o prédio ser pequeno para o atendimento, havendo necessidade de ampliação da construção, este foi transferido para uma residência alugada. O município assumiu a responsabilidade da ampliação do imóvel, a qual foi orçada no valor de R\$ 304.389,83, e encaminha toda documentação referente ao contrato para realização da obra. Tendo esta um prazo de 180 dias para sua execução, ficando como data para entrega em 11/12/12.

Quanto a impossibilidade da contratação de educadores para o atendimento do abrigo, este foi suprido com a criação do cargo e concurso público. Portanto para o funcionamento do Acolhimento Institucional Municipal – PAIM , a composição de funcionários é a seguinte: 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 08 Educadores de Base; 08 Serviços Gerais e 01 Motorista. Sendo assim ficou acordado na reunião acima mencionada, que o PAIM ficará com seu funcionamento na residência que esta atualmente, até a conclusão das obras do local adquirido com recursos do FIA (Convênio nº 261/04), não havendo necessidade do Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Cedca. Segue em anexo parecer Técnico do ER de Maringá bem como cópia dos documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: Que o CMDCA do município de Sarandi acompanhe a execução da reforma e encaminhe ao CEDCA relatório de execução para que o processo seja reanalisado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise em virtude do CMDCA de Sarandi ter enviado ofício nº 82/2012 onde presta informações referentes ao que foi deliberado em plenária ordinária, em relação à utilização por tempo determinado do imóvel construído com recursos do FIA – Convênio 261/2004. **Parecer Câmara do FIA: Em relação ao imóvel, a Câmara aprova o empréstimo para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias. Em relação aos equipamentos o ER de Maringá deverá emitir parecer sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da Câmara** O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao ofício 185/2012 do CEDCA, o qual solicitou o acompanhamento da execução da reforma para ampliação do imóvel acima citado. Segue em anexo ATA da Reunião Extraordinária do CMDCA de Sarandi nº 08 de 22/08/12; ATA Reunião Ordinária nº 07/2012 de 05/09/12; ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12; ATA Reunião Ordinária nº 10/2012 de 05/12/12; ATA Reunião Ordinária nº 02/13 – de 06/02/13; Resolução Municipal 18/12: Dispõe sobre a Composição da Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional; Relatório de Visita da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional data da de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/13; **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere os seguintes encaminhamentos: 1 – Enviar a documentação, para as providências que se fizerem necessárias ao MP local, considerando a situação de risco apontada nos relatórios da Comissão de Acompanhamento. 2 – Realizar visita in loco, da Conselheira Não-Governamental do CEDCA Marinês (Associação C. E. Inf. Menino Jesus) da região, junto com ER de Maringá para verificação e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 55/2014 do MP – 3º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi Comarca da Região Metropolitana de Maringá relatando que a respeito da situação de risco junto ao PAIM, verificada por ocasião da visita realizada em 24/05/13, já foram tomadas as medidas pertinentes para solução do problema. Também quanto ao empréstimo do imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/04, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias, este se deu na reunião de outubro de 2012. Portanto já deve ter transcorrido o prazo autorizado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Realizar visita in loco, do Conselheiro Não-Governamental do CEDCA representante da Associação C. E. Inf. Menino Jesus, da região, junto com ER de Maringá para verificação da situação do programa PAIM e se o imóvel está sendo utilizado pelo Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara** 26. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 11.156.391-8 – Referente ao convênio nº 419/11 - Prefeitura Municipal de Astorga – Programa Crescer em Família - CPSE encaminha informando que o município de Astorga foi notificado pelo Escritório Regional de Maringá em 25/02/2014, em virtude do serviço encontrar-se fechado no momento de realização de visita técnica. Em 13 de março, o município encaminha o Ofício 038/2014 justificando, não haver demanda suficiente para a execução do objeto do convênio e informando que o CMDCA aprovou a devolução do saldo remanescente do recurso ao FIA.

Justifica ainda que o esforço do trabalho do CRAS, CREAS e Conselho Tutelar restou na diminuição do número de acolhimentos no município. O Escritório Regional manifestou parecer favorável à devolução do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre outros serviços que atendam a criança e o adolescente, para onde possam ser redirecionados os equipamentos adquiridos com os recursos do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara e oficial o MP a fim que seja esclarecido pelo mesmo se realmente o município não tem demanda na área deste município. 27. Interessado: SEDS/ER de Londrina: Protocolo nº 7.067.628-1 – Referente ao Convênio nº 021/2008 – Município de Cambé – Programa Atitude – O ER de Londrina encaminha o ofício nº 051/2013, o qual refere-se a notificação ao município de Cambé, para que proceda a destinação do imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 021/2008, ao proposto no projeto social e plano de aplicação. Após visita técnica do ER de Londrina ao município de Cambé, foi constatado que o imóvel construído para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco – Núcleo Novo Bandeirantes - Programa Atitude, está sendo utilizado pelo CRAS Novo Bandeirantes. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município, reiterando a notificação do ER, de que o imóvel seja destinado a ações exclusivas para criança e adolescente, com prazo de 15 dias úteis, e cópia para o MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo contendo o Ofício 21/2014-Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como parecer técnico do ER de Londrina. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: CIENTE 28. Interessado: SEDS/UTFPF:** Referente as Deliberações nº 020/2012 e 081/2013 – "AFAI" - Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo:

28.1 - Protocolo nº 13.007.891-5 – Município de Assaí – Valor R\$ 36.000,00: RETIRADO DE PAUTA Serão realizados atendimentos individuais, visitas domiciliares, atendimentos em grupo, e palestras que abordarão temáticas relacionadas às questões sociais, uso e abuso de álcool e drogas, medidas socioeducativas, violência entre outras. As atividades que serão voltadas aos adolescentes, serão realizadas e referenciadas pela equipe técnica do CREAS, as quais ocorrerão por meio de um curso de cabeleireiro, cuja finalidade é a preparação para o mercado de trabalho; oficinas de dança, violão e Muay Thai, que visam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como ensinam aos adolescentes aspectos referentes à disciplina, respeito e saúde. O pleito refere-se à aquisição de equipamentos eletro/eletrônicos, armário, mesas, cadeiras, câmera profissional, saco de pancada, aparador de chute, luvas, caneleiras, protetores bucais, coquilhas e placas de tatames, bem como a contratação via pessoa jurídica dos palestrantes, curso de cabeleireiro, e das oficinas de dança, violão, e Muay Thai. **Parecer da Câmara do FIA: retirado de pauta Parecer do CEDCA: ciente 28.2 - Protocolo nº 13.007.748-0 – Município de de Altônia – Valor R\$ 36.000,00:** Serão realizados trabalhos individuais e em grupo sobre vivências e relacionamento, e oficinas profissionalizantes de Garçom, Panificação e Orientação Nutricional sobre aproveitamento de alimentos. O pleito refere-se à aquisição de equipamentos de cozinha, material para ser utilizado nos cursos (como colheres, luvas descartáveis, pratos, medidores, toucas descartáveis), contratação de palestrantes, contratação das oficinas e compra de passagens rodoviárias para visita aos adolescentes internados. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: aprovado parecer da Câmara 28.3 - Protocolo nº 13.007.990-3 – Município de Bom Sucesso – Valor R\$ 36.000,00: RETIRADO DE PAUTA** O município não possui equipamento CREAS instalado, e por isso desenvolverá o projeto no Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social. Estão previstos atendimento técnico individual e/ou em grupo às famílias e adolescentes, visitas domiciliares, acompanhamento intersectorial conforme metodologia do Programa Família Paranaense, e inclusão dos adolescentes em atividades de caráter artístico e esportivo. O pleito refere-se à aquisição de teclado, microfones, bateria musical, videogame, televisor, e contratação de instrutor de música,

instrutor de dança e instrutor de artes marciais. **Parecer da Câmara do FIA: RETIRADO DE PAUTA Parecer do CEDCA: ciente 28.4 - Protocolo nº 12.049.254-3 – Município de Guaíba – Valor R\$ 84.000,00:** Serão ofertados cursos de qualificação profissional (Introdução à informática, eletricitista, técnicas para preparo de salgados, técnica para preparo de doces, encanador instalador predial) e oficinas de violão e de caratê. O pleito refere-se à aquisição de equipamentos eletro/eletrônicos, armário, mesas, cadeiras, microfones, caixas de som, violões, material de escritório, agasalhos, DVDs de filmes e documentários diversos, livros de literatura infanto-juvenil, material para oficinas e atividades lúdicas, e contratação via pessoa jurídica dos cursos citados. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 28.5 - Protocolo nº 13.006.975-4 – Município de Inajá – Valor R\$ 36.000,00:** O município estima o atendimento a 10 famílias, através de oficinas de fortalecimento de vínculos, palestras (nos temas de relação familiar, afetividade, higiene pessoal e mental, saúde emocional e relacionamento social), oficinas de orientações psicopedagógicas (responsabilidade da educação, limites, crenças e valores), oficinas de terapia Familiar Sistêmica, curso de panificação, curso de tortas e salgados, e oficina para jovem cidadão. O pleito refere-se à aquisição de notebook, escrivaninha, cadeira giratória, cadeira fixa, fichário, câmera fotográfica, caixa multiuso, armário, ventilador, impressora, material de escritório e expediente, livros relacionados à temática da adolescência, e contratação via pessoa jurídica das oficinas, cursos e palestras. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 28.6 - Protocolo nº 13.008.023-5 – Município de Itamaracá – Valor R\$ 36.000,00:** O projeto será desenvolvido na Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CRAS, visando atender 8 famílias, identificadas por meio de busca ativa. O pleito refere-se à aquisição de computador, impressora, armário, arquivo em aço, cadeiras, mesas, gêneros alimentícios, tinta para tecido, curso de panificação, palestras diversas, dentre elas sobre o estatuto e dependência química, contratação de oficineiros e artesãs. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 28.7 - Protocolo nº 13.007.895-8 – Município de Medianeira – Valor R\$ 84.000,00:** A metodologia inclui busca ativa das famílias e o estabelecimento de parcerias com Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Agência do Trabalhador e empresas, no sentido de oferecer acompanhamento intersetorial. As ações com as famílias são: alfabetização de adultos (alta demanda do município), promoção de práticas esportivas, oficinas de informática, confecção de documentação trabalhista e cadastramento na central de vagas do município. Serão feitas palestras, dinâmicas e exibição de filmes e documentários sobre saúde, educação técnica e profissional, uso e abuso de drogas, sexualidade, gravidez, carreira profissional e perspectivas no mercado de trabalho. O pleito refere-se à aquisição de equipamentos eletro/eletrônicos, material de escritório, lanches, passagens para visitas aos CENSEs, jogos educativos, escalas e inventários para acompanhamento psicológico e psicopedagógico, e contratação de empresa para cursos de informática e secretariado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 28.8 - Protocolo nº 12.018.926-3 – Município de Marechal Cândido Rondon – Valor R\$ 144.000,00: RETIRADO DE PAUTA** A metodologia de trabalho do projeto técnico está articulada aos instrumentais do Programa Família Paranaense: busca ativa das famílias, inserção no Cadastro Único e no sistema do Programa, e acompanhamento pelo Comitê Local e o Comitê Municipal. Os adolescentes e seus familiares serão encaminhados para atendimento na rede socioassistencial e, se verificada a necessidade, para acompanhamento psicológico. Os adolescentes e seus familiares poderão participar dos seguintes cursos: conserto de bicicletas, informática básica, montagem e manutenção de computadores, artes marciais, manicure e pedicure, e higienização e maquiagem. O pleito refere-se à contratação do curso, aquisição de passagens para visita aos CENSEs, aparelhos eletro/eletrônicos, ar condicionado, armário, cadeira, gaveteiro, quadro branco, materiais para a oficina de conserto de bicicletas, material de escritório, garrafa térmica, confecção de fotos 3x4 para documentação, e contratação de orientadores sociais via pessoa jurídica. **Parecer da Câmara do FIA: retirado de pauta Parecer do CEDCA: ciente 28.9 - Protocolo nº 13.007.762-2 – Municí-**

pio de Mariluz – Valor R\$ 36.000,00: O município prevê o desenvolvimento de atividades de atenção aos adolescentes e suas famílias como: oficinas de fortalecimento de vínculos familiares; oficina acerca das substâncias psicoativas, curso profissionalizante de mecânico e pintor. O pleito refere-se à aquisição de projetor multimídia, fragmentadora de papéis, tela de projeção, ar condicionado, câmera digital, microcomputador e material de escritório. Este recurso também será usado para arcar com as despesas das oficinas e cursos, bem como alimentação para a realização destas atividades. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO**

Parecer do CEDCA: APROVADO 28.10 - Protocolo nº 13.007.978-4 – Município de Nova Santa Rosa - Valor R\$ 36.000,00: RETIRADO DE PAUTA O município não possui equipamento CREAS instalado, e desenvolverá o projeto no Núcleo Municipal de Integração e Capacitação que possui uma boa estrutura com: sala de informática com 11 computadores, sala de artesanato, sala de música, cozinha e sala de uso geral. O projeto prevê o atendimento às famílias de 5 adolescentes em situação de internação. Estão previstos atendimento técnico individual e/ou em grupo às famílias e adolescentes, visitas domiciliares, acompanhamento intersetorial, conforme metodologia do Programa Família Paranaense, e inclusão dos adolescentes e suas famílias em atividades de artesanato, musicalização, expressão corporal, e geração de renda. O pleito refere-se à aquisição de mesa de som, amplificador, guitarra, baquetas, pedestal, microfone, pandeiro, baixo e bateria, além de gêneros alimentícios, materiais para oficinas de artesanato e profissionais para aulas de música e artesanato. **Parecer da Câmara do FIA: retirado de pauta Parecer do CEDCA: ciente 28.11 - Protocolo nº 13.007.648-3 – Município de Paranavaí – Valor R\$ 180.000,00: RETIRADO DE PAUTA** Serão ofertados curso de panificação e jardinagem. Também será proporcionado aos jovens acima de 18 anos a possibilidade de obterem gratuitamente a Carteira Nacional de Habilitação (lembrando que o recurso AFAI pode ser destinado a jovens de até 21 anos, pelas características da internação previstas no Estatuto). Está prevista a formação de espaços coletivos para resgate dos vínculos familiares e sociais. O município estabelecerá uma rede de parceria com serviços das políticas públicas setoriais, sociedade civil organizada, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, e serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias. Além disso, está prevista a formação de espaços coletivos para resgate dos vínculos familiares e sociais. O pleito refere-se à aquisição de material de consumo a ser usado nos cursos de jardinagem e panificação, bem como, equipamentos eletro/eletrônicos; a contratação de empresa para prestação do curso de panificação e jardinagem; contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Carteira Nacional de Habilitação (CNH); contratação de empresa para ministrar palestras; e por último a contratação de empresa para aquisição de lanches. **Parecer da Câmara do FIA: retirado de pauta Parecer do CEDCA: ciente 28.12 - Protocolo nº 12.146.198-6 – Município de Querência do Norte - Valor R\$ 36.000,00: RETIRADO DE PAUTA** O projeto prevê o desenvolvimento de atendimento técnico individual e coletivo aos adolescentes, reuniões com as famílias, visitas domiciliares, visitas institucionais, encaminhamento a programas que desenvolvam formação profissional e inserção do adolescente no mercado de trabalho, além da inserção nas ações do projeto Terra e Saúde em parceria com o CEPAG (Centro de Formação e Pesquisa Ernesto Guevara), o qual visa o cultivo de plantas medicinais, trabalhos formativos/educativos e horta mandala na proposta da permacultura. O pleito refere-se à contratação de monitores e aquisição de ar condicionado, televisão, quadro negro, pedestal para banner, retroprojetor, camisetas, mochilas, bexigas, material de escritório, impressos em papel jornal, banner, placas e lanches. **Parecer da Câmara do FIA: retirado de pauta Parecer do CEDCA: ciente 28.13 - Protocolo nº 13.007.641-6 – Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Valor R\$ 36.000,00:** O projeto propõe a realização de oficinas, monitorias que visam a qualificação profissional dos adolescentes e suas famílias, bem como atividades lúdicas, sociais e comunitárias cuja finalidade é desenvolver a sociabilidade entre as famílias e os adolescentes. O pleito refere-se à aquisição de equipamentos de uso permanente, como ventilador, câmera digital, impressora e notebook; materiais de custeio como combustível e materiais de

escritório; materiais para a realização das oficinas; livros com a temática da adolescência e do ato infracional e por fim, o pagamento de palestrantes e monitores de cursos, bem como visitas culturais. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 29. Interessado: SEDS/UTFPF:** Referente as Deliberações nº 097/2013 e 003/2014 – "Brincadeiras na Comunidade" – Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: **Municípios: 29.1 - Protocolo nº 13.053.332-9 - Brincadeiras na Comunidade - DIAMANTE DO OESTE:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 29.2 - Protocolo nº 13.050.166-4 - Brincadeiras na Comunidade – FIGUEIRA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 29.3 - Protocolo nº 13.067.731-2 - Brincadeiras na Comunidade - PIRAI DO SUL:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 29.4 - Protocolo nº 13.068.176-0 - Brincadeiras na Comunidade – RAMILÂNDIA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 29.5 - Protocolo nº 13.050.351-9 - Brincadeiras na Comunidade – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 30. Interessado: SEDS/UTFPF: Minuta de Deliberação - Brincadeiras na Comunidade (PROCEDIMENTOS FUNDO A FUNDO):** Tendo em vista a deliberação 003/2014 CEDCA//PR e o Decreto 10.455 que instituiu o repasse Fundo a Fundo, constatou-se a necessidade de regulamentar os procedimentos do repasse fundo a fundo aos municípios que aderiram ao projeto Brincadeiras na Comunidade. **Parecer da Câmara do FIA: PARA DISCUSSÃO NA PLENÁRIA Parecer do CEDCA: A comissão já formada pelas conselheiras gov. Marcela e Márcia, e não gov. Édina e Débora se reunirão na próxima semana, no dia 29 de abril às 14h e 30 min, no 6º B para discussão sobre a regulamentação do Fundo a Fundo com relação ao processo brincadeiras da Comunidade. Em sendo unânime a decisão será encaminhada via e-mail para todos os conselheiros para conhecimento e será referendada pela Plenária no próximo mês. 31. Prefeitura Municipal de Chopinzinho:** Protocolo Nº 9.050.541-6 - Convênio nº 434/07 - Valores: R\$ 61.800,00 - FIA e R\$ 30.323,91 – Contrapartida - Encaminha ofício Nº 036, datado de 14/03/2007, no qual apresenta projeto “Arte e Vida”, cujo o valor foi destinado à construção de imóvel (Centro de Atendimento Infante Juvenil) para o Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus Tratos, Abuso e Exploração Sexual. Público alvo do Projeto: 120 crianças e adolescentes da faixa etária de 0 a 18 anos e aproximadamente 100 famílias. **Parecer da Equipe Regionalizada SECJ – Pato Branco:** Após visita local em 29/07/2010, esta equipe constatou que não há atendimento à crianças e adolescentes. Também que a construção do imóvel foi na verdade uma ampliação do “Centrinho Comunitário”, onde eram realizadas atividades como: grupo de idosos, catequese, festas de casamento, clube de mães, grupos de hipertensão entre outras. E que permanecem assim acontecendo as mesmas atividades já descritas acima, e o projeto previsto para este local não esta sendo executado. Também que a equipe regional consultou o Conselho Tutelar e foi informada, que o mesmo nunca encaminhou crianças e/ou adolescentes para o programa, por desconhecimento de sua existência. Encaminha para parecer e a apreciação do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA/PR – Em diligências. Justificativa: Oficiar ao CMDCA local a fim que o mesmo ateste a construção do Centro de Atendimento Infante Juvenil para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual. Parecer do CEDCA/PR – APROVADO.** Foi encaminhado ofício para o CMDCA, na data de 30/05/2011, não houve resposta. E após várias solicitações, este encaminha o ofício onde atesta a construção do Centro de Atendimento Infante Juvenil para

atendimento exclusivo de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual. **Parecer Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar ao ER de Pato Branco que faça uma nova visita e verifique se houve a Construção do Centro de Atendimento Infanto Juvenil e se há atendimento exclusivo das 120 crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, abuso e exploração sexual, propostas no projeto. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.**

Retorna para análise contendo o relatório de visita do ER de Pato Branco. **Parecer Câmara do FIA: ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO AO MP LOCAL PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO, TENDO EM VISTA O PARECER DO ER DE PATO BRANCO. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara** A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, encaminha o ofício nº 068/2013, onde solicitam a possibilidade de reformulação do objeto de uso do Centro de Atendimento Infantojuvenil, através de análise das necessidades das demandas atuais da Rede Socioassistencial do município, verificando-o com o intuito de otimizar o equipamento ora referido. Segue em anexo a ata do CMDCA aprovando as alterações, condicionado ao aceite do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar ofício ao MP, com cópia para o CAOPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado** Retorna para análise contendo o Ofício nº 016/2014 informando acerca da instauração na Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº MPPR-0035.13.000096-7, o qual tem como objeto apurar o contido no protocolo nº 9.050.541-6 – convênio nº 434/2007. Também requisita-se no prazo de 15 dias, informações sobre qual foram as providências adotadas, quanto ao não cumprimento por parte do município de Chopinzinho dos termos constantes do aludido convênio firmado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. O MP instaurou processo sobre a situação do Convênio, e solicitou ao CEDCA posicionamento sobre a prestação de contas. O Prefeito de Chopinzinho, sr. Leomar, e o Presidente do CMDCA, sr. Vilmar, estiveram presentes na reunião para posicionar a situação do local e solicitar a reconsideração para utilização de outras faixas etárias, tendo que o município não possui demanda expressiva de crianças vítimas de violência e abuso sexual, objeto do convênio. A Câmara posicionou os convidados sobre a situação de desvio de uso do objeto e suas consequências para a Prefeitura, o Prefeito e os Conselheiros do CEDCA, e informou que devemos aguardar o encaminhamento dos documentos solicitados pelo MP ao CEDCA, e o posterior posicionamento do MP, para depois estudarmos junto com a Prefeitura a melhor solução para o uso do Centro. Encaminhar o processo à Central de Convênio para instruir a resposta ao MP. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo o Ofício nº 124/2014 do MP de Chopinzinho solicitando no prazo de 10 dias a contar do recebimento deste, que seja encaminhado informações completas acerca das medidas adotadas no cumprimento da diligência requerida por meio do Ofício nº 016/2014. Em resposta informamos que foi encaminhado o Ofício nº 138/2014 – CEDCA/PR, datado de 11/04/14, contendo cópia de todos os procedimentos adotados pelo conselho, referente ao convênio 434/2007. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: CIENTE 32. Interessado: Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Erasto Gaertner:** Protocolo nº 13.143.468-5 - Referente Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Erasto Gaertner- Projeto "Pela Vida da Criança" – Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 548.646,43. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado Parecer do CEDCA: Aprovado 33. Interessado: Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV:** Referente ao convênio nº 029/2002 – Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV – A MAREV encaminha o ofício nº 142/2013, solicitando autorização para efetuar a venda do veículo Kombi, placas AKK-2311/Ano 2002, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2002. Também que se autorizada pelo CEDCA, a Entidade somará ao valor da venda, recursos próprios para a aquisição de um novo veículo. Parecer do ER de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá adquirir um novo veículo em até 30 dias após a venda, e prestar contas dessa aquisição em 120 dias.**

Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo ofício nº 163/2013 da MAREV. **Parecer da Câmara do FIA: Tendo em vista que a entidade adquiriu um novo veículo antes da alienação da Kombi, o recurso advindo da venda deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para entidade. Assim que o veículo Kombi for alienado, a entidade deverá apresentar plano de aplicação para aquisição dos equipamentos que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da compra. O processo deverá ser acompanhado pelo ER de Maringá.** **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 104/2014, informando que a instituição continua com a pretensão de venda do veículo Kombi, mas devido ao mau estado de conservação, não estão conseguindo um valor expressivo e com isso, encaminharam o mesmo para que seja efetuado alguns consertos. Também possuem um outro veículo (Fiat Uno), o qual foi adquirido com recursos do FIA, pelo mesmo convênio, o qual também encontra-se em mau estado de conservação, e tem interesse de colocá-lo a venda. Sendo assim solicitam autorização para efetuarem a venda do Fiat Uno, para que com o recurso arrecado deste, mais o da Kombi, e recursos próprios, possam comprar um carro novo para darem continuidade aos trabalhos desenvolvidos. **Parecer do ER de Maringá: Favorável.** **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá apresentar plano de aplicação para aquisição do veículo, que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da compra. O processo deverá ser acompanhado pelo ER de Maringá.** **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 34. Interessado: SEDS/Central de Convênios: RETIRADO DE PAUTA** Protocolo nº 11.370.981-2 – Referente ao Convênio nº 003/2014 - APAE de Borrazópolis – Para análise e aprovação da solicitação de alteração do Plano de Aplicação e de Trabalho, cujo convênio acima citado foi formalizado em 24/01/2014. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 35. Interessado: Rede Esperança: Protocolo nº 13.025.587-6 - A Rede Esperança encaminha o projeto "Construindo o Futuro" para habilitação no Banco de Projetos/FIADoações. Valor Total: R\$ 112.900,00. Classificação do projeto conforme Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008: Enfrentamento à Violência; Erradicação do trabalho infantil; Atendimento em situação de risco; Atenção ao adolescente em conflito com a lei; Público Alvo: São 130 adolescentes da faixa etária de 12 a 17 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social (pobreza ou extrema pobreza). Objetivo Geral: Promover a inclusão social de adolescentes prevenindo riscos sociais na perspectiva do exercício da cidadania e da autonomia.** **Parecer do ER de Curitiba: Favorável.** **Parecer da equipe técnica da SEDS: Favorável.** **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 36. Interessado: Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione: Protocolo nº 13.120.970-3 - Referente ao Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione – Projeto " Garantia e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente Especial – Banco de Projetos – Encaminha documento solicitando a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 22.000,00. Também através do mesmo documento, solicita a análise e reconsideração de transferência de recurso no valor de R\$ 12.471,22, do Projeto Criança Investindo e Recriando o Amanhã II, que findou seu período de captação em Dezembro de 2013, para o projeto Garantia e Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente Especial.** **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O RESGATE NO VALOR DE R\$ 22.000,00 E APROVADA A TRANSFERÊNCIA DO SALDO REMANESCENTE DO PROJETO CRIANÇA INVESTINDO E RECRIANDO O AMANHÃ II, PARA O PROJETO GARANTIA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ESPECIAL E ENCAMINHAR OFICIO QUESTIONANDO SE A ENTIDADE NÃO QUER ALTERAR O PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO ORA APRESENTADO INCLUINDO O SALDO AGORA TRANSFERIDO.** **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo novo Plano de Aplicação, referente ao Projeto "Garantia e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente Especial" com a inclusão do saldo remanescente do Projeto "Criança Investindo e Recriando o Amanhã II" para aprovação do resgate

no valor de R\$ 34.459,50. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 37. Interessado: Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia – APACN:** Protocolo nº 10.252.831-0 - Referente a APACN – Projeto "Refeição na APACN – Um Momento Especial" – Banco de Projetos – Encaminha documento solicitando autorização para executar o valor arrecado, proveniente de doação destinados ao projeto acima citado, no valor de R\$ 20.883,00. Informam também que por motivo de problemas internos (mudança de funcionários), não se manifestaram no momento da utilização do valor descrito acima e pedem interseção deste órgão para que possam utilizar o recurso arrecadado, pois será de grande valia. Data de Habilitação: 22/03/10; Data de Finalização: 22/03/14. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 38. Interessado: SEDS/ER de Londrina:** Protocolo nº 11.222.308-8 – Referente ao Convênio nº 460/2011 – Grupo Soma – Lar Sagrada Família – Município de Apucarana – Programa Crescer em Família – O ER de Londrina encaminha o ofício nº 048/2013 o qual refere-se a notificação a instituição acima citada, em virtude desta estar executando parcialmente o convênio nº 460/2011, uma vez que encontra-se sem profissional de psicologia, bem como o recurso não está sendo executado em consonância com o Plano de Aplicação constante no Plano de trabalho encaminhado. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a entidade, reiterando a notificação do ER, com prazo de 15 dias úteis, com cópia para o MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA** Retorna contendo o Ofício nº 302/2014 do MP de Londrina, informando que em relação ao descumprimento de acordo, por parte do Lar Sagrada Família - Grupo Soma, foi registrado nessa Promotoria com a determinação de instauração de Notícia de Fato, a qual foi autuada sob nº MPR-0078.14.000998-2. Também que considerando que a instituição denunciada é localizada no município de Apucarana, este procedimento foi remetido para a Promotoria com atribuições perante aquela Comarca. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: CIENTE 39. Interessado: Denúncia Ouvidoria SEDS:** Referente E-mail datado de 21/02/2013 relativo a denúncia de mau uso dos recursos do FIA, no município de Jesuítas. **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Oficiar o ER para fazer visita e encaminhar relatório ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado** Retorna para análise contendo relatório do ER de Toledo. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício para o CMDCA e o MP local, para visita in loco. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna contendo o Ofício nº 005/2014 do CMDCA de Jesuítas, relatando que atualmente os instrumentos, equipamentos adquiridos com recursos do FIA, estão sendo utilizados com o público alvo, bem como todos os projetos e programas estão em pleno funcionamento. Em anexo segue a Resolução Normativa nº 005 de 25 de Novembro de 2013 – CMDCA que dispõe sobre a formação de comissão com o objetivo de responder ao CEDCA; Relatório do CMDCA e SMAS de Jesuítas; Relatório Técnico do ER de Toledo; Fotos dos equipamentos e demais. Quanto ao MP local, encaminhamos os Ofícios 289/13, datado de 06/06/13 e Ofício 062/14 de 12/03/14, e não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA:CIENTE 40. Interessado: Afro Globo Fórum Cultural:** Protocolo nº 13.115.606-5 – A Afro Globo Fórum Cultural encaminha o projeto "OMODE ONI – OLORI OLA - Criança e Adolescente de Hoje – Liderança do Futuro nas Comunidades Quilombolas" para habilitação no Banco de Projetos/FIADoações. **Valor Total:** R\$ 1.333.602,00 **Classificação do projeto conforme Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008:** Garantia do direito à convivência familiar e comunitária; Erradicação do trabalho infantil; Prevenção e tratamento a dependência e uso de substâncias psicoativas. **Público Alvo:** Será realizado em seis comunidades Quilombolas do Paraná, sendo em cada uma delas uma média de 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos, totalizando um mínimo de 300 participantes atendidos, nos primeiros 12 meses de trabalho. **Objetivo Geral:** A "Formação de Agentes de Transformação Social entre a adolescência e a infância quilombola do PR". **Parecer do ER de Curitiba:** Favorável. **Parecer da equipe técnica da SEDS:** Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: APROVADO 41.**

Interessado: Conselheira Ana Paula R. Baena: Alteração da linha de financiamento do plano de comunicação. **Parecer da Câmara do FIA:** Não há necessidade de alteração da linha de financiamento. **Parecer do CEDCA: 42. Interessado: Fórum DCA/PR:** Situação de convênios deliberados com recursos do FIA. **Parecer da Câmara do FIA:** O Fórum DCA solicitou orientações quanto a formalização e repasse de recursos de transferência voluntária para entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CEDCA. A técnica Marcela explicou que a dificuldade está principalmente na aprovação dos planos de aplicação e atualização das certidões. As sugestões da Câmara são: 1- Que seja elaborada uma Nota Técnica orientando as entidades sobre a elaboração de planos de aplicação no contexto da aplicação dos recursos, fluxo e demais orientações necessárias para agilizar o processo de formalização dos convênios. 2 - Que seja programada uma capacitação para ER's, municípios, entidades e CMDCAS sobre processo de formalização e execução de recursos. 3 – Que sejam informadas as entidades sociais sobre as dificuldades para formalização dos processos e de que estão sendo elaborados instrumentos para auxiliar na agilidade dos trâmites. **Parecer do CEDCA:** Aprovado **parecer da Câmara 43. Interessado: Sociedade Filantrópica Semear – Conselheiro Renan:** Protocolo nº 11.943.572-0 – Referente a Deliberação nº 60/12 - Sociedade Filantrópica Semear – Encaminha o Ofício nº 088/2014 solicitando informações sobre a deliberação nº 60/2012, cujo convênio ainda não foi celebrado. **Parecer da Câmara do FIA:** Encaminhar ofício a entidade informando sobre a situação do processo.

Parecer do CEDCA: Aprovado **parecer da Câmara 44. Interessado: SEDS/GFS:** Apresentação dos balancetes referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março. **Parecer da Câmara do FIA:** CIENTE **Parecer do CEDCA:** ciente **45. Interessado: SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 13,167,803-7 - Apresentação de plano de Ação do Programa Escola de Conselhos do Esta do do Paraná, para o biênio 2014-2015, totalizando R\$ 5.000.000,00 da Del. Nº 083/2013. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO **Parecer do CEDCA:** APROVADO **46. Interessado: SEDS/UTPCA:** Deliberação para Construção do Conselho Tutelar Referencial - Plano de Ação 2014 - na linha fortalecimento do sistema de garantias de direitos - cofinanciamento de recursos para apoio e estruturação de CT. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO. **Com aporte de recursos no valor de até R\$ 9.500.000,00 para até 19 colegiados, sendo R\$ 3.800.000,00 da Del. 083/2013 e o restante do Superávit do exercício de 2013, sendo que se existirem mais do que 19 colegiados aptos na fase 1, será trazida listagem para este CEDCA para analisar se aportará mais recursos, tudo dentro dos 31 colegiados hoje apresentados.** **Parecer do CEDCA:** Aprovado **parecer da Câmara. 47. Interessado: SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 11.376.954-8 – Referente a APAE de Santa Izabel do Oeste – Alteração do Plano de Aplicação - A entidade solicita alteração do Plano de Aplicação pois havia pedido recursos para obra (transformação do pátio coberto em refeitório e salas de aula) que já foi concluída com outros recursos. Requer a alteração para realização de reforma/repairs para a melhoria da conservação de ambientes do prédio escolar, como reparos em pisos danificados, rampas de acesso e pintura. Anexou fotos. Quanto ao mérito, o objeto da nova solicitação está de acordo com os critérios estabelecidos na Del. 74 (fls. 186). A divisão de Obra e Engenharia está de acordo com a documentação apresentada. **Parecer da Câmara do FIA:** APROVADO **Parecer do CEDCA:** Aprovado **parecer da Câmara.** Intervalo para o almoço – 12h30. Retomada das atividades às 14h15. Auto apresentação: Conselheiros Viviane (SETI), Tatiana (SESA), Adriana Porto (SEES), Maiara (Encontro com Deus), Aliaga (SEPL), Allan (Casa Civil), Elvis (SESP), Márcia (SESP), Dra. Danielle (NJA SEDS), Paula (HPP), Débora (ABEC), Ires (DOR-CAS), Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo), Miliane (AFA), Lucas (adolescente), Natir (Ins. São José), João (Creche Menino Jesus), Marcela (SEDS) – 17 Conselheiros. ***Campanha de enfrentamento a Violência.** Fase II da Campanha Viva a infância *Conceito-chave-Resgate do Briefing * Dinâmicas de aprovação 1) Linha criativa e desdobramento de

materiais *Layouts ainda não produzidos- Adequações de termos técnicos

***Imersão – Publicitária- Érica.** Entender o lado do adolescente e da família, retirando a essência do problema. - O entendimento da violência contra a criança é diferente daquele contra o adolescente. 2) Existe alguma diferença entre as gerações anteriores de adolescentes e a atual? **Maturidade precoce** (antigamente brincavam de boneca até os 14 anos) – falam e vestem-se como adultos. ***Objetivos para a campanha** – Trata-se de um ser que precisa de cuidados – Contribuir para a redução da vulnerabilidade – Engajar a todos. ***Público alvo-** Sociedade em geral- adolescentes Sistema de Garantia de Direitos (cumprir o papel) ***Desafio** – Tratar a vulnerabilidade, sem cair na superproteção. ***Estratégia de comunicação** – ter um conceito guarda-chuva e peças específicas que vão tratar de cada violência, (desdobramento) ***Propósito** – Filme 30" – anúncios- hotsite , spots, peças gráficas, ações- redes sociais. ***Rodolfo Amaral – Diretor de Criação da CCZ,** Tendo disponíveis alguns minutos, o publicitário colocou a tratar-se de um assunto fértil que está no imaginário popular. Não se pode paternalizar o adolescente e a violência precisa ser demonstrada. Não se faz uma campanha de conscientização sem chacoalhar as pessoas: precisa ser estabelecido um vínculo com o público- é oportunidade de haver discussões, para os debates se tornarem familiares às pessoas. Hoje na sociedade, existem ferramentas para tornar-se pauta em todo o Estado e o publicitário precisa condensar tudo num rápido comercial, às vezes sem precisar conter nenhuma palavra. Já a proteção é mais para a criança. Na tela foram projetadas duas mãos, com a frase : "**Defenda a adolescência**" , foram também apresentados três filmes premiados em festivais.(metáfora visual- abuso infantil). Houve a interrupção da parte da **Presidente Édina de Paula,** questionando se essa matéria havia passado primeiramente pelo fórum e Comissão, pois esse seria o caminho correto. **Maria Leticia Dellê** informou que a Secretaria Executiva foi consultada, porém não foi esclarecido se a Comissão havia tido conhecimento desse assunto. Diante disso, a Presidência desculpou-se, avaliando ser impossível iniciar uma importante ação, passando por cima do fluxo previamente acordado. A **técnica Sílvia,** integrante da Assessoria de comunicação da SEDS aceitou a colocação, informando que o grupo retornaria em outra oportunidade. **Juliana Sabbag** (Técnica da SEDS) relatou que a cartilha é a última etapa do processo, porém foi feito um aditivo para se planejar o lançamento dessa campanha em 18 de maio, com grande mobilização, Para tanto, os folde-res deveriam estar prontos, e seria uma corrida contra o tempo. Os publicitários da Agência fizeram lembrar que a cartilha anterior era em forma de gibi, hoje busca-se novas alternativas por exemplo, um livro com ilustrações específicas que geram uma brincadeira, a serem distribuídas em escolas, visando originar dinâmicas com professores. Segundo a **Conselheira Ires,** o material já passou pela Câmara de Garantia de Direitos e encerra uma ideia boa e inovadora, porém pontuou ter questionado algumas palavras, devendo serem analisadas por técnicos. Completando, a **Conselheira Regina Bley** – SEJU assegurou que a Câmara de Garantias já aprovou o mérito e os ajustes poderão ser trabalhados pela equipe técnica da Proteção Social especial, membros da comissão. **APROVADA A SUGESTÃO.** Pedindo um breve espaço, o **adolescente Lucas** demonstrou estar aborrecido devido a situações ocorridas nessa plenária. Considerou que assuntos constantes de pauta e principalmente de explicações não devem ser interrompidas. Resolveu manifestar-se para que a situação não se repita. Houve concordância também da **Vice-Presidente Márcia Tavares dos Santos** , apontando que a pauta dessa Assembleia já havia sido divulgada. Ademais, qualquer participante da plenária poderia questionar a Secretaria Executiva. Considerou ser desrespeito para com os convidados, inclusive com perda de tempo. Por sua vez, a **Conselheira Presidente** sugeriu deixar o assunto suspenso e foi dada continuidade ao relatório da Câmara do FIA. Os assuntos foram se sucedendo e a **Coordenadora Leticia Reis** referiu-se aos Municípios que precisam adquirir a sua brinquedoteca, já que havia uma deliberação, Replicando, a **Presidente Édina de Paula** avaliou que esse processo necessita ser apresentado à Comissão construída para isso, levando em consideração que se está em ano eleitoral. Além do mais, existe um decreto referente ao repasse Fundo a Fundo. Diante disso, a **Conselheira Marcela** (Financeiro da SEDS) alertou o plenário que o dia **5 de julho** determina a pa-

realização do repasse de recursos. Expôs ainda a **Coordenadora Letícia Reis** ser possível pausar o processo e promover maiores discussões, no entanto desejou deixar registrada a sua preocupação quanto aos prazos, ocasionando então a utilização de convênios. Não haverá prazo legal até 5 de julho! Diante do impasse, a **Presidente Édina de Paula** assumiu que não se sentia à vontade, propondo transferir imediatamente esse processo para a Comissão, deixando para a próxima plenária. Falando com exclusividade, a **Conselheira Marcela** (Financeiro da SEDS) sugeriu dar prioridade aos municípios que possuem Plano Municipal e o repasse poderá ser Fundo a Fundo. Ressaltou que na última plenária já foram aprovados 90 e nessa reunião seriam mais cinco. Para aqueles que não tem Plano Municipal, será possível passar através de convênio. Fica claro que não se cria nada novo e sim é dada a oportunidade de trabalhar. ***Em apreciação** - Agenda da reunião com os componentes da Comissão para discussão do Assunto, com a possibilidade da decisão ser "ad referendum". (Trazer na próxima Assembleia). Segundo a **Vice-Presidente Márcia**, a Comissão é paritária e constituída de 4 Conselheiros. Caso a decisão do grupo seja unânime, encaminhar por e-mail, com referendo na próxima plenária- Reunião agendada para dia 29 de abril, às 14h e 30min- **Membros-** Marcela, Márcia, Édina e Débora – **APROVADA**. Nessa altura dos trabalhos, uma questão relevante e urgente precisava ser devidamente esclarecida aos Conselheiros, Sendo assim, a Presidência recebeu no plenário o **Procurador do Estado, Dr. Joel Samways Neto**, Coordenador do Núcleo Jurídico da SEDS. O Sr. Procurador traçou aos Conselheiros um retrato sugerido, a partir da ação direta de inconstitucionalidade, impetrada por Deputados Estaduais, no que se refere à **Lei Estadual de numero 16.943/2011** (ocorreu um aumento do percentual das taxas do DETRAN, sendo mantidos aqueles destinados a alguns Fundos, entre eles o FIA) . Alegando que o aumento proposto era abusivo e tais recursos estavam sendo destinados a serviços não relacionados ao DETRAN, o grupo constituído por oito Deputados tomou tal decisão. São eles: **Elton Welter , Luciana Rafagin, Professor José Lemos, Péricles de Mello , Tadeu Veneri , Antônio Wandscheer , Ênio Verri e Antônio Anibelli Neto**. O Tribunal de Justiça analisou a questão, considerando o aumento razoável já que há 17 anos não tinha havido majoração. Com relação aos percentuais destinados aos Programas Proerd e Patrulha Escolar a cargo da SESP, foram considerados positivos, porém os demais incluindo o do FIA foram julgados inconstitucionais. Tais tributos foram avaliados como sendo destinados a serviços destinados aos usuários do trânsito, já o do FIA não foi considerado vinculado ao DETRAN. Declarada essa inconstitucionalidade, os efeitos ficarão mantidos até os prováveis recursos, uma vez que o Estado tentará reverter essa decisão. Assim, se o prazo se estender, a arrecadação continuará indo para o Fundo da Infância. Compartilhando a expectativa, a **Presidente Édina** julgou que o Conselho encontra-se em extrema vulnerabilidade uma vez que a questão poderá estender-se no tempo. Para enfrentar esse risco, sugeriu que seja planejada uma mobilização junto aos Deputados envolvidos. Atenta às colocações, a **Conselheira Débora (ABEC)** informou ter estado recentemente na Assembleia Legislativa e os Deputados demonstraram espanto por esse julgamento. Lá, clareou sobre o impacto que ocorrerá, caso essas linhas não sejam direcionadas ao Fundo. A proposta da Sociedade Civil é preparar uma firme mobilização. É estranho que o Conselho de nada sabia e para a SEDS essa notícia só chegou depois. Segundo o **Procurador Joel Samways Neto**, o argumento do Tribunal de Justiça já está pacificado, e essa ação não se destinou à SEDS, nem ao Conselho, tendo pois tramitação própria. Esclareceu que presentemente está atuando na área consultiva, e há cerca de 3 anos encontra-se ausente da área judicial. A Secretaria de Estado da Fazenda só comunicou quando soube do impacto nas contas. Segundo a **Conselheira Ana Paula**, é inadmissível que o Ministério Público ignorasse tal situação, de extrema gravidade. Num momento de reavaliação, o Procurador do Estado apontou não ter havido erro do Ministério Público- a Lei foi elaborada e teve vigência até agora, sem contestações. Na verdade, o valor arrecadado deve ser utilizado de forma compatível. Dada a complexidade dessa notícia, os Conselheiros promoveram diversas discussões e de acordo com a **Presidente Édina (AMPIJ)**, o Conselho precisa manifestar-se com urgência. Elaborar um ofício do CEDCA e ao mesmo

tempo agendar uma audiência, com os Deputados, da qual participarão também os Conselheiros, representação do Fórum DCA e adolescentes. Promover uma audiência pública na ALEP, onde a equipe técnica da SEDS poderia apresentar as ações do FIA, para conhecimento. Foi lembrado pela **Conselheira Nadir** que haverá uma capacitação na Capital e através de uma coincidência de datas, seria possível também contar com participantes do interior – **APROVADA** a formulação de ofícios e agenda para uma audiência pública. ***Balancetes referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014** – Coordenadora do Setor Financeiro – Marcela Evangelista foi informado, que caso se perca a taxa do DETRAN, o prejuízo para o CEDCA será de 6 a 7 milhões de reais por mês para a conta do FIA. ***Projeto Escola de Conselhos – Técnica Carla** A ideia da criação dessa escola é não fazer-la engessada e sim ter plano de ação. O projeto foi aprovado na Câmara no dia anterior e a deliberação foi exposta em tela, contendo princípios, diretrizes e questões estruturantes do curso. A primeira demanda refere-se aos Conselheiros Tutelares já que 47% deles não foram capacitados. A ideia é trazer o SIPIA, com 16 horas de laboratório, já a 2ª demanda capacitará os novos Conselheiros que serão eleitos em 2015. Na sequência, houve referência à capacitação dos Conselheiros do CEDCA, com 48 horas de duração, abrangendo as quartas-feiras que precedem as Assembleias, de julho a dezembro. Para a execução desse plano, serão necessários 5 milhões de reais; já constante da deliberação – **APROVADA**. Na sequência, a **técnica Carla** repassou ao plenário a proposta para a construção das casas dos Conselhos Tutelares, até o número de oito, utilizando o padrão "meu lugar na Cidade". Através de uma ampla explanação, a **técnica Carla** colocou para os Conselheiros todas as propostas, ranqueamento dos Municípios a serem beneficiados, fases de habilitação, valores etc, detalhes constantes da minuta de deliberação. Entre as discussões, destacou-se a **Conselheira Ires** afirmando ser impressionante o que se tem de espaços alugados para os CT. Garantiu optar que se atenda um maior número de Municípios, com um maior aporte de recursos. Julgou procedente o CEDCA oficial os Prefeitos, Conselhos Tutelares e Municipais, comunicando que os municípios, que não alimentavam o SIPIA, não serão contemplados. A **Presidente Édina** interpretou que o ideal seria planejar construções para todo o Estado, num total de 415 Casas de Conselhos, no entanto sugeriu que se tenha cautela com os valores. De forma oportuna, a **técnica Carla** informou que já há algum tempo trabalha-se com esse cuidado. Com a garantia do diálogo aberto, a **vice-presidente Márcia Tavares dos Santos** ressaltou que já tem recursos para a estruturação dos Conselhos Tutelares e enquanto Unidade Técnica, pediu-se para ampliar os critérios objetivos com aumentos de recursos a pedido da Câmara. A apreciação sobre esse assunto é constante do relatório. *** Câmara de Garantia de Direitos – Cons. Elvis - 2.1 – CPSE – Relato da Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes** O servidor Thiago, juntamente com Juliana e Fábio, ambos da CPSE, informou que a reunião ocorreu em 12/03/14, sendo pautado: (a) Emerson, SESA, informou que no dia 11/04 será realizada, em Curitiba, uma "visita" PRONATEC TURISMO, com público alvo os profissionais do turismo; (b) Thiago, SEDS, informou sobre o Fórum dos Profissionais da Mídia e Turismo, que será realizado nos dias 28, 29 e 30/04/14, em Curitiba, conteúdo está sendo elaborado pela SEDS, SECS, SEET, com público-alvo os profissionais da mídia e turismo; (c) também informou que a Capacitação em Enfrentamento às Violências provavelmente acontecerá no primeiro semestre de 2015, solicitando ao CEDCA que seja mantido os recursos previstos, R\$ 500.000,00; o GAS enviou notificação para a empresa OL Marketing perguntando se havia interesse em renovar o contrato, mas não obteve resposta; (d) que os representantes do CEDCA, Patrick (Encontro com Deus) e a Alessandra (SETU), não estão comparecendo nas reuniões, motivo pelo qual solicita a confirmação/ indicação de representantes do CEDCA; as reuniões tem ocorrido nas quartas-feiras, duas semanas antes do CEDCA. **Parecer Câmara:** Ciente; Envio de ofício ao NJA para avaliar se há possibilidade de sanção à empresa OL Marketing, responsável pela execução da "capacitação em enfrentamento as violências"; indicação de dois representantes do CEDCA, um governamental e outro não governamental, para participarem das reuniões da Comissão de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adoles-

centes.; quanto a reserva de recursos, sugerimos que seja pautada na próxima reunião da Câmara do FIA. **Parecer CEDCA: Aprovado, com indicação da Cons. Marli e a manutenção do Cons. Patrick. 2.2 - Protocolado sob o nº 13.022.889-5 – Denúncia referente aos presos em regime semiaberto alocados no Instituto das Águas de Paranavaí** Em 28/11/13, a Comissão Regional de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Paranavaí denunciou que os presos em regime semi-aberto que estavam trabalhando no Instituto de Águas, Paranavaí, de acordo com o Termo de Cooperação nº 004/2012, haveriam estuprado adolescentes da escola sediada ao lado do referido Instituto. Em 29/11/13, ficou deliberado pelo CEDCA (a) o envio de ofício a SEED para abordar a temática da violência sexual; (b) que a Conselheira Danielle (SEJU) iria providenciar relatório sobre os fatos narrados junto ao DEPEN/SEJU. Em 06/12/13, o Diretor do CPIM informou (a) que as atividades do referido canteiro estavam suspensas; (b) que o DEPEN iria disponibilizar agente para monitorar os trabalhos durante o expediente; (c) que o subchefe da carceragem local iria visitar, ao menos uma vez ao dia, o local; (d) que o Diretor do CPIM e do CCM iria visitar, pelo menos uma vez ao mês, o local; (e) que o Instituto de Águas iria aumentar a altura do muro que cerca a área; (f) que iria ser adaptado o alojamento onde permanecem quando não estão trabalhando. Em 27/02/14, o Diretor do CPIM, por meio do Ofício 037-GAB/DIR, informou que: (a) estão em andamento as obras de adequação no muro que circunda a área utilizada pela fábrica de blocos de concreto e setor administrativo do Instituto, porém ainda sem previsão de conclusão; (b) não foram iniciadas as obras de adequação do alojamento onde permanecem os presos nos intervalos de trabalho; (c) o DEPEN disponibilizou veículo para a Carceragem da Delegacia de Polícia local para fiscalização dos presos em caso de eventual retomada dos trabalhos; (d) o Procurador da República em Paranavaí vem exigindo do Instituto uma série de licenciamentos para que possa continuar na produção de tubos de concreto; **Parecer Câmara:** Enviar ofício a Secretaria da SEJU solicitando as seguintes informações: (a) se as atividades do referido canteiro ainda se encontram suspensas; (b) se os agentes estão monitorando os trabalhos durante o expediente; (c) se o Diretor do CPIM está realizando visitas mensais e se afirmativo, enviar cópia do relatório; (d) se o subchefe da carceragem local está realizando visitas diárias e, se afirmativo, enviar cópia do relatório; (e) previsão de data para o término do aumento da altura do muro que cerca a área e da data para início da obra de adaptação do alojamento onde permanecem quando não estão trabalhando. **Parecer CEDCA: Aprovado**

parecer da Câmara 2.3 - Protocolado sob o nº 13.078.587-5 – Relatório Circunstanciado do Atendimento realizado pelo Convênio 064/2010 O Lar Dom Bosco requer a realização de novo Convênio para atendimento de adolescentes com transtornos pelo uso de drogas. O CEDCA/PR deliberou pela realização de reunião, no dia 20/03/2014, para pensar, juntamente com um representante da Coordenação de Medidas Socioeducativas e um representante da Coordenação de Políticas Públicas sobre Drogas, sobre a proposta de atendimento aos adolescentes atendidos pelas comunidades terapêuticas. Presentes Cláudia, Heron e Maria de Fatima Viana, representando a CMS; o Dr. Peixoto, da SEJU, justificou ausência por motivo de viagem, mas repassou as informações necessárias para a Conselheira Daniele. Foi conversado que as comunidades terapêuticas tem especificidades dos atendimentos que estavam realizando, ou seja, hoje o adolescente tem transtorno mental porque usa drogas; ou usam drogas por causa dos transtornos mentais. Foi conversado, também, sobre a construção da Deliberação por uma equipe multidisciplinar. **Parecer Câmara:** Que seja deliberado pela comissão, composta pela SEDS (CMS), SEJU (Coordenação de Políticas Públicas sobre Drogas), SESA (Coordenação de Saúde Mental); Conselho de Políticas Sobre Drogas; CEDCA, Conselho Estadual de Saúde. **Parecer CEDCA: Conforme reunião realizado na data de 24/04 entre as conselheiras Nadir, Ires, Daniele e demais convidados da câmara, ficou estabelecido para próxima reunião deste grupo, cada secretaria envolvida apresentará uma proposta de tratamento de drogadição de crianças e adolescentes do Paraná. 2.4 – Protocolado sob nº 13.115.932-3 – Oitiva sem danos** Trata-se do Ofício nº 038/2014, enviado pelo CMDCA de Cascavel ao TJ/PR, em 28 de fevereiro de 2014, solici-

tando informações sobre o equipamento de salas lúdicas adequadas a oitiva sem danos de crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme orientações do CNJ, na Comarca de Cascavel. **Parecer Câmara:** Ciente; expedir ofício ao Tribunal de Justiça solicitando informações sobre quais comarcas possuem equipamentos de salas lúdicas, especificando quais são os equipamentos e estrutura da sala, adequadas para a oitiva de crianças e adolescentes vítimas de crimes e quais comarca possuem “serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes” **Parecer CEDCA: Aprovado 2.5 – Protocolado sob nº 13.108.537-0 - Denúncia Disque 181 sobre crianças deixadas sozinhas e sem alimentação** Trata-se da Denúncia nº 44-0508/2014, realizada por meio do Disque 181, em que L., mãe de 05 crianças entre 2 e 10 anos de idade, deixaria seus filhos sozinhos para sair noite e que as crianças ficam, por vezes, vários dias seguidos sem comer. O denunciante informa, também, que o Conselho Tutelar já esteve no local mas que não tomou nenhuma providência. **Parecer Câmara:** Enviar ofício ao Narcodenúncia, regional Maringá, informando o recebimento deste ofício e que o CEDCA não é órgão executor, motivo pelo qual os documentos foram encaminhados para o Conselho Tutelar e o Ministério Público de Maringá; enviar ofício ao Conselho Tutelar de Maringá encaminhando a denúncia e solicitando as providências cabíveis, enviando relatório conclusivo ao CEDCA; enviar ofício ao Ministério Público de Maringá para conhecimento e providências cabíveis; tudo com cópia para o CMDCA local. **Parecer CEDCA: Aprovado 2.6 – Protocolado sob nº 13.099.134-3 – Relato enviado pelo Escritório Regional de Maringá quanto ao não atendimento de uma família e solicitação de providências** O Escritório Regional de Maringá envia relato do PCA/UEM sobre a demora e falta de encaminhamentos e/ou continuidade de ação em rede para garantir os direitos fundamentais de R. F. e família. Tal família de Sarandi/PR vive em situação de vulnerabilidade mesmo após terem sido encaminhados diversos documentos ao Fórum da Comarca de Sarandi, à Promotoria, ao CRAS, ao CREAS, e aos abrigos requerendo providências. **Parecer Câmara:** Restituir ao ER de Maringá para realizar uma visita, in loco, a família, sugerindo que a visita seja realizada junto com um representante do PCA/UEM e um técnico da área de assistência social local, e, constatando os fatos narrados, tomar as providências necessárias para garantir os direitos fundamentais de R. e de seus filhos, inclusive comunicando/encaminhando aos órgãos competentes; depois, encaminhar relatório conclusivo ao CEDCA **Parecer CEDCA: Aprovado 2.7 - Protocolado sob nº 13.099.083-5 – Informação sobre pagamento de remuneração e prorrogação de mandato dos conselheiros tutelares** Trata-se do Ofício nº 022/2014 do CMDCA de Paranavaí que informa que deliberou pela revogação da Resolução nº 11/2013 que prorrogava o mandato dos atuais conselheiros tutelares para fazer cumprir a Lei Municipal nº 1.562/92, realizando, para isso, novas eleições. **Parecer da Câmara:** retirado de pauta; anexar o protocolo n. 13.077.582.9; reiterar todos os ofícios enviados. **Parecer do CEDCA: ciente. 2.8 - Protocolado sob nº 13.094.894-4 – Realização exames de DNA** O Ofício nº 186/2014 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Paranavaí solicita informações acerca da existência de convênio firmado pelo CEDCA para realização de exames de DNA. Em resposta ao Ofício, a UTPCA esclarece, por meio da Informação nº 103/14, que o Laboratório de Análise de Polimorfismos de DNA da UEL está em fase de implementação, mas ainda não em funcionamento, com relação aos exames de DNA. Tais os exames de investigação de paternidade aos beneficiários da justiça gratuita vem sendo realizados por laboratório credenciado, de acordo com procedimento acordado entre Ministério Público, Tribunal de Justiça e SEDS. **Parecer Câmara:** Ciente; enviar resposta, Informação n. 103/14 – UTPCA, ao Poder Judiciário e Ministério Público de Paranavaí. **Parecer CEDCA: Aprovado 2.9 – Protocolado sob nº 13.108.477-3 – Problemas de acesso ao SIPIA/CT/WEB** Trata-se do Ofício nº 62/2013 do CMDCA de Umuarama, enviado em resposta ao Ofício Circular nº 020/13 do CEDCA, relatando problemas na utilização do SIPIA/CT/WEB e que cinco novos conselheiros tutelares não tem capacitação. A Administração Estadual do SIPIA/CT/WEB entrou em contato com a presidente do conselho tutelar de Umuarama solicitando que relatasse os problemas ocorridos na utilização do sistema, o que gerou o Ofício nº

36/2014. Em resposta aos Ofícios nº 62/2013 e 36/2014 do CMDCA de Umuarama, a UTPCA emitiu a Informação nº 100/2014 esclarecendo, resumidamente: (a) que o problema da lentidão do sistema está relacionado à internet utilizada por esse CMDCA, cuja velocidade dedicada é insuficiente para a utilização do SIPIA/CT/WEB; (b) que, de acordo com a Deliberação nº 05/2010, por meio da qual o CEDCA disponibilizou kit, composto de carro, computador e impressora, os Municípios se comprometeram a cumprir os requisitos demandados, dentre eles, fornecer internet com velocidade compatível com a utilização do SIPIA/CT/WEB; (c) que, em relação, à capacitação, foram realizadas duas capacitações para conselheiros tutelares sobre o SIPIA, entre 2012 e 2013, em que, em uma primeira etapa, se inscreveram 5 conselheiros de Umuarama, mas não participou nenhum e, em uma segunda etapa, participaram 2 conselheiros no Curso Inicial e nenhum no Curso Avançado; (d) aos novos conselheiros é possível que participem da próxima capacitação a ser realizada entre abril e dezembro de 2014, na modalidade à distância, via web, com carga horária de 35 horas/aula, por meio de vídeo aulas. **Parecer Câmara:** Enviar ofício a Prefeitura de Umuarama solicitando acesso a internet compatível com a utilização do sistema, (2,5 MB dedicada), com cópia para o CMDCA e CT; enviar ofício ao CT de Umuarama informando sobre os cursos disponíveis em 2012 e 2013 e quem inscreveu/participou/concluiu; informar que haverá curso sobre o SIPIA CT WEB em 2014, que será comunicado para inscrição/ conclusão, com cópia para o CMDCA; enviar ofício ao CMDCA e ao ER de Umuarama para acompanhar/providenciar a velocidade compatível da internet e inscrição/conclusão dos conselheiros tutelares nos cursos de capacitação/formação **Parecer CEDCA: Aprovado 2.10. CPSE/SEDS – Relato da reunião da Comissão Interinstitucional de Convivências Familiar e Comunitária** Retirado de pauta, pois o Plano Estadual de Convivência Familiar está sendo discutido na Câmara de Políticas Básicas. **Parecer Câmara:** Parecer CEDCA: ciente No sentido de fazer um esclarecimento, a **Conselheira Ires** informou que o andamento da reunião dessa Câmara foi um tanto tumultuado. Considerou ser mais produtivo trabalhar apenas com a Saúde Mental, propondo Políticas Públicas para o atendimento de crianças sob uso de drogas. Já a **Conselheira Regina Bley**, representante da SEJU, veio a expor a recente criação na sua Secretaria de um Departamento sobre Drogas, não sendo pois plausível realizar uma discussão apenas com a participação da área de Saúde. A **Conselheira Ires (Dorcas de Toledo)** esclareceu que o CEDCA deverá trazer propostas efetivas para a próxima reunião ou então muda-se a metodologia. Diante do exposto, a **Conselheira Marcela** (Financeiro da SEDS) tornou intelegível o fato de que se dispõe apenas de **R\$ 2.800,000,00** para o enfrentamento à drogadição/2014 e não 6 milhões. Esse excedente foi devolvido para o FIA geral. ***Câmara de Garantia de Direitos – mês de abril *Informes** " Evento a ser realizado no Hotel Nacional Inn, com abordagem dos direitos de crianças e adolescentes e o papel da mídia no enfrentamento da exploração infantil. - 2,3 e 4 de junho *250 participantes entre profissionais da mídia, acadêmicos, profissionais do trade turístico. ***Fórum de sensibilização dos profissionais do turismo"** – saídas das sedes regionais da SEDS, com direito a passagens, hospedagem e alimentação. Abril - **2.16. UTPCA/SEDS – Deliberação para Construção do Conselho Tutelar Referencial** A técnica Carla, da UTPCA, apresenta a minuta de deliberação para construção de "conselho tutelar referencial"; esclarece que o diagnóstico do SGD mostrou que 25% dos conselhos tutelares (CT) do Paraná possuem espaço compartilhado, motivo pelo qual a deliberação tem base objetiva para "escolha" dos municípios que terão o CT; o referido projeto foi apresentado para o Engenheiro Tourinho (SEDS) que apreciou e entendeu viável sua utilização, até para fins de otimização de custos, evitando licitação para projetos, e de tempo; critérios utilizados: CENSO SGD e alimentação do SIPIA CT WEB – aqueles que não alimentam estarão excluídos; exclusão, também, de municípios de pequeno porte I, pelo número absoluto de crianças e adolescentes; na I fase da deliberação o prefeito, o CMDCA, o engenheiro da prefeitura em conjunto com a Paraná Edificações, e o CT terão que assinar documentos assumindo compromissos com relação a construção; por fim, apresentou o projeto para os integrantes da Câmara. **Parecer Câmara:** Aprovado e

que seja feito um aporte de recursos para construção e mobiliário de até 50 CT, totalizando R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), utilizando o valor do superavit; Parecer CEDCA: Conforme do item 46 da Câmara do FIA. Enviar ofício aos CMDCAS, Prefeitos, CTS, e MP dos colegiados que não foram contemplados por não fazerem o registro adequado no SIPIA/CT WEB. Enviar ofício a Conanda informando os municípios contemplados nessa deliberação. ***Câmara de Políticas Básicas – março - Relatora Tatiane Albach – SEEC. 1.1- CPSE/SEDS – Relato sobre a Comissão de Convivência Familiar e Comunitária realizado por Consuelo, técnica da CPSE.** O relato foi realizado pela técnica Consuelo da CPSE/SEDS, que informou, em resposta ao ofício CEDCA 032/2014, sobre a não periodicidade das reuniões desta Comissão. No ano de 2013, a Comissão reuniu-se na regularidade de uma vez por mês, e houve reuniões extraordinárias especialmente para construir a Campanha de Sensibilização do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, e contribuições da área no Plano Decenal. O último encontro de 2013 ocorreu em novembro, sendo que naquele mês ficou decidida a retomada das reuniões em 2014. A Comissão avaliou no penúltimo e último encontro o seu trabalho em 2013, frisando a construção da Campanha “Viva Família”, contribuições para a articulação das ações previstas no Plano Estadual com o Plano decenal, a construção das três capacitações sobre a Convivência familiar, além da finalização do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária. Avaliou, em destaque, a elaboração do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária realizado pela Comissão. A Comissão concluiu que sua contribuição foi dada e que para a finalização do Plano será necessária a pactuação de todos os atores responsáveis pelas ações e prazos elencados no Plano. Na reunião de 19/03/2014 foi realizado o planejamento de trabalho da Comissão, o relato sobre o Encontro Regional organizado pelo Fórum Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, e o repasse atualizado sobre as capacitações deliberadas pelo CEDCA, envolvendo a Comissão. Quanto ao Encontro Nacional, Patrick informa que em maio próximo haverá um encontro do Fórum Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, na cidade de Foz de Iguaçu. Este encontro reunirá atores de toda a região sul. Patrick pede o apoio da Comissão na mobilização dos participantes do Encontro. Em relação às três capacitações, a Coordenação de Gestão do SUAS, da SEDS, repassou informações sobre a previsão das três capacitações da Comissão integrantes do Plano Estadual de Capacitação, destacando as dificuldades encontradas em 2013 com a licitação delas. Está previsto, em parceria entre a SEDS e o Tribunal de Justiça, um encontro de oito horas promovido pela Escola de Governo direcionado a juizes e promotores. Em relação ao planejamento da Comissão, em 2014 foram elencadas algumas ações: a finalização da Campanha Viva Família; pensar propostas intersetoriais relativas ao direito da convivência familiar das crianças no contexto das penitenciárias; acompanhar a pactuação dos atores responsáveis pelas ações do Plano Estadual de Convivência Familiar e discutir e acompanhar o processo de “Ampliação Qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes”, lançado pela Resolução 23/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, que visa o reordenamento de 100% do serviços de acolhimento a crianças e adolescentes para o cumprimento das normativas das Orientações Técnicas do CONANDA/CNAS. O cronograma das reuniões no primeiro semestre: 23 de Abril, 21 de Maio, 18 de Junho e 23 de Julho. **Parecer da Câmara: Ciência Parecer do CEDCA: Ciente.1.3- Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária - crianças em penitenciárias - participação do Diretor do DEPEN e direção do semiaberto de Curitiba** Relato realizado por Marlene Portugal de Macedo, diretora do Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba. Informa que a unidade atende 170 presas, fica localizada no bairro Atuba em Curitiba, possui um alojamento para presas que tiveram seus filhos após o ingresso no sistema penal, porém, o espaço é pequeno. Relata que mais de 90 % estão presas por envolvimento com o tráfico de drogas, são jovens e tem filhos. A unidade atende as crianças que nascem dentro do sistema penitenciário. Atualmente tem 2 presas com seus filhos, sendo uma criança de 1 mês e outra de 3 meses, o cuidado das crianças é realizado pelas mães. Segundo ela, as crianças que ficam com as mães na unidade, são assistidas em todas as necessidades: alimentação ade-

quada para a fase infantil em que se encontra, saúde, registro de nascimento, se necessário, e outras necessidades básicas. As roupas provêm de doações. Informa que raramente as mães amamentam os filhos. Salienta que, em relação ao regime semiaberto, ele é caracterizado pela reinserção da presa na sociedade. Acontece, muitas vezes, de as mulheres e as crianças, ao irem para casa no final de semana, retornarem doentes por conta do desejo de querer recuperar o que não podem fazer enquanto permanecem na prisão. Há necessidade do acionamento da rede de proteção no sentido de estender a atenção à criança que acompanha a mãe na prisão e, também, os filhos que não estão com a mãe. A preocupação concentra-se no desenrolar da vida da criança quando a mãe sair da prisão, pois, muitas vezes essa mulher volta a praticar crimes, retorna para ambientes violentos e ou para a situação de prostituição e de rua, e essa criança acompanha a mãe, ficando muitas vezes na rua. Não raras vezes, o pai também está preso. Como a criança é criada no ambiente penal ela naturaliza este espaço, também, ao buscarem atender as crianças da melhor forma, organizando inclusive nos dias de visitas brincadeiras e lanches especiais, tem uma preocupação em criar uma falsa ideia para a criança que aquele é um ambiente bom. Percebe-se que muitas filhas de presidiárias voltam ao sistema após adultas para cumprir pena, é necessário quebrar este ciclo. Em consequência da experiência provinda do contexto da prisão, Marlene levanta o questionamento: cadeia é lugar para criança? Ressalta que precisamos de políticas públicas, de acionamento da rede de proteção, de encaminhamentos para as crianças cujas mães saem da prisão, através da inserção social da mãe, com a criança, desde o início do cumprimento da pena, o que garantiria os direitos humanos de ambos e reduziria a reincidência. Relato realizado por Valdecir, diretor da Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba do Sistema Socioeducativo do Paraná. Informa que a capacidade de atendimento é para 7 adolescentes e os atendimentos relacionado à saúde, escolarização e profissionalização são ofertados fora do Centro em parceria com a rede local, assim, as adolescentes passam o dia fora da casa fazendo cursos e outras atividades. Há poucas situações de gravidez ou adolescentes com filhos. A Casa Funciona desde 2004, e somente no ano de 2009 a casa abrigou uma adolescente com o filho, que permanecia na unidade, as 24 horas, pelo período de seis meses para aleitamento, e posteriormente passou a frequentar CMEI próximo durante o dia, retornando a noite, e a adolescente foi encaminhada para profissionalização. **Parecer da Câmara:** A Câmara toma ciência dos relatos e identifica a necessidade de construção de um fluxo interinstitucional para inserção, na rede proteção, das crianças que estão com as mães privadas de liberdade, durante e após o cumprimento da pena dessas mães. **Parecer do CEDCA: Encaminhar ofício ao procurador geral de justiça no sentido de que seja informado ao CEDCA, qual a política institucional que o MP adota na proteção de crianças com suas mães privadas de liberdade, e bem como na reinserção dessas crianças após cumprimento da pena de suas mães. 1.4- Protocolado sob nº 13.004.384-4 – Instituto Promenor – solicitação de recurso para reforma.** A instituição solicita recurso no valor de R\$ 65.000,00 para reforma e melhorias do imóvel. Informa que atualmente atende 38 crianças, com atividades de reforço escolar, esportivas, artísticas, culturais e formação humana. O protocolo foi analisado pela CPSB, que informou que a solicitação fica no aguardo de disponibilidade financeira e deliberação do CEDCA. **Parecer da Câmara:** Informar a instituição que não tem linha de financiamento e deliberação específica. **Parecer do CEDCA: Aprovado**

1.5- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente (convidados do CEAS e técnicos da SEDS) Plínio do CEAS relembra a discussão ocorrida no mês anterior, reforça que a pauta da Câmara hoje abordou a interface das duas políticas, Débora relata que a Convivência Familiar e Comunitária é a pauta mais recorrente. Plínio diz que na ponta muitas vezes a intersetorialidade não ocorre, é necessário que os Conselhos abordem essa discussão, mas também, identifica que o gargalo está no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários e na Socioeducação. Identifica que parte da população não sonha mais, ela apenas preocupa-se com a próxima refeição, pois sonhar traz mais sofrimentos. **Parecer da Câmara:** Priorizar na próxima discussão a interface dos Serviços de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários e convidar a Comissão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para apresentar o Plano Estadual. **Parecer do CEDCA: Aprovado** Ao final, pediu a palavra a **adolescente Maria Eduarda**, referindo-se à Carta de Sarandi distribuída a todos. Esse documento foi encaminhado ao CONANDA e versa sobre a participação de adolescentes nos Conselhos. Especificou-se que em Sarandi, o CMDCA negou-se a discutir a pauta, alegando falta de tempo. Foi solicitado que o CEDCA desse o seu parecer ao CMDCA, garantindo a participação dos adolescentes. **Maria Eduarda** ainda completou, esclarecendo que alguns Conselheiros acompanharam essa situação; os adolescentes publicaram uma nota e o **adolescente Lucas** postou uma foto usando um nariz de palhaço, com um cartaz: - "**O CMDCA não me representa**". Outros adolescentes tiveram acesso e renderam mais de 2.000 visualizações. Houve uma recomendação do CONANDA, para que essa carta fosse repassada ao CEDCA/PR. Compartilhando a situação, a **Conselheira Nadir** parabenizou o grupo, informando que o Município de Sarandi é líder em não respeitar os direitos; trata-se de um Município - dormitório de Maringá, sugerindo que seja esse assunto pautado na Câmara, no próximo mês. A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Ana Carolina de Andrade Menon, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.